

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 086/CMPN/2025

Contratação direta
Lei 14.133/2021

Nº DE ORDEM: 90050/2025

Objeto: A aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana “Sua casa, nossa Câmara!”.



AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/CMPN/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº90050/2025

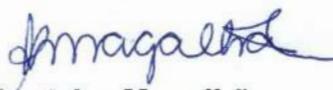
OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana “Sua casa, nossa Câmara!”.

Aos 11 dias do mês de dezembro, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG foi autuado o presente Procedimento Licitatório.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- documentação da empresa
- Processo Licitatório 74(Dispensa eletrônica 90043)
- Adequação orçamentária;
- Parecer Jurídico;
- Autorização da Presidência para processamento da compra;
- Indicação da Modalidade da Compra.

Ponte Nova - MG, 11 de dezembro de 2025.


Kamila Monteiro Magalhães

Divisão Administrativa



EM BRANCO

EM BRANCO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 87/2025

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos Santos

1. Identificação e justificativa da demanda

Contratação direta da empresa MINAS CICLE LTDA, CNPJ: 54.037.071/0001-98, para a aquisição das 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!".

Tendo em vista que o Processo nº 74/2025, Dispensa nº 90043/2025 fracassou, será realizada a contratação direta do serviço conforme proposta obtida na pesquisa de preço que serviu de base ao procedimento, atendendo as mesmas condições prevista no edital.

2. Resultados a serem alcançados

Com a contratação pleiteada neste documento será possível premiar os vencedores da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!" e aumentar a participação dos cidadãos no processo político, fortalecendo a democracia e transparência nas ações da administração pública.

3. Levantamento preliminar de materiais e serviços

Os valores foram estimados conforme art. 23, §1º, inciso I, III e IV, da Lei 14.133/2021. Justifica-se o uso do Inciso III nos itens 1, 2 e 3 porque no Painel de Preços não foi encontrado esses itens para a estimativa de preços.

Lote	Item	Descrição do objeto	Quantida de	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Bicicleta Infantil <ul style="list-style-type: none"> • Aro 16 de alumínio do tipo parede dupla • Freio dianteiro e traseiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Pedais de plástico ou material superior • Materiais do assento: couro sintético • Rodinhas de apoio traseiras • Peso máximo suportado 40kg • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. • Garantia de 1 ano 	5	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
	2	Bicicleta Infantil <ul style="list-style-type: none"> • Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla • Tipo de freio dianteiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Pedais de plástico ou material superior • Material do assento: sintético • Peso máximo suportado 70kg • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. • Garantia de 1 ano 	5	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00
	3	<ul style="list-style-type: none"> • Aro 24 de alumínio do tipo parede dupla • Freio dianteiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Velocidade: no mínimo 18 • Com câmbio dianteiro e traseiro • Pedais de plástico ou material superior 	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00



	<ul style="list-style-type: none">• Peso máximo suportado: 85 kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano			
4	<ul style="list-style-type: none">• Aro 26 de alumínio parede dupla• Freio dianteiro e traseiro: V-brakes• Velocidade 21• Com cambio dianteiro e traseiro• Quadro aço carbono• Peso máximo suportado: 100 kg• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: couro sintético• Suspensão dianteira• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
5	<ul style="list-style-type: none">• Aro 29 de alumínio parede dupla• Freio dianteiro e traseiro de disco mecânico• Velocidade: 21• Com câmbio dianteiro e traseiro• Peso máximo suportado: 120kg• Pedais de plástico ou superior• Material do assento: couro sintético• Suspensão dianteira• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00

Observação: as bicicletas deverão ser entregues já montadas e em condições de uso imediato.

VALOR ESTIMADO

R\$ 24.190,00

Os valores apresentados foram definidos com base nas medianas dos itens orçados, em conformidade com o art. 23, §1º, incisos I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

4. Origem dos recursos

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

5. Data esperada para atendimento e avaliação de riscos

É esperado que o atendimento da demanda ocorra até 12/12/2025. Caso a demanda não seja atendida, os riscos são descritos abaixo

Risco	Impacto	Medida Mitigatória	Gravidade		
			Alta	Média	Baixa
Não apresentações de propostas no compras.net	Atraso na contratação do objeto.	Republicar o certame.	x		
Fornecedor não cumprir prazo de entrega.	Atraso na entrega das premiações.	Informar o fornecedor sobre o prazo, acompanhar o andamento do contrato e aplicar sanções.	x		



6 Indicação de membro para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de

Referência:

Mariana Moreira dos Santos.

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

Autorização para prosseguimento do Processo Licitatório:

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara de Ponte Nova



EM BRANCO

EM BRANCO



PLANILHA DE COTAÇÃO

Câmara de
Ponte Nova

EMPRESA:	MINAS CICLE LTDA	DATA:	26/11/2025
CNPJ:	54.037.071/0001-98		
TELEFONE:	(31) 3891-5358		
E-MAIL:	CICLEMINAS@GMAIL.COM		
CONTATO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALORES	
			PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Bicicleta Infantil (crianças de 3 a 5 anos) ATHOR M: MTB baby boy e baby girl • Aro 16 de alumínio do tipo parede dupla • Freio dianteiro e traseiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Pedais de plástico ou material superior • Materiais do assento: couro sintético • Rodinhas de apoio traseiras • Peso máximo suportado 40kg • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. • Garantia de 1 ano	5	R\$ 489	R\$ 2.445,00
2	Bicicleta Infantil (crianças de 6 a 8 anos) STONE M: MTB rock • Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla • Tipo de freio dianteiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Pedais de plástico ou material superior • Material do assento: sintético • Peso máximo suportado 70kg • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. • Garantia de 1 ano	5	R\$ 589	R\$ 3.445,00
3	Bicicleta infantil (crianças de 9 a 10 anos) Athor M: Legacy • Aro 24 de alumínio do tipo parede dupla • Freio dianteiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Velocidade: no mínimo 18. • Com câmbio dianteiro e traseiro • Pedais de plástico ou material superior • Peso máximo suportado: 85 kg • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. • Garantia de 1 ano	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00



4	<p>Bicicleta para adolescentes de 11 a 13 anos ZT3 M: Burn</p> <ul style="list-style-type: none">- Aro 20 de alumínio parada dupla- Freio dianteiro e traseiro: V-brakes- Velocidade 21- Com câmbio dianteiro e traseiro- Quadro aço carbono- Peso máximo suportado: 100 kg- Pedais de plástico ou material superior- Material do assento: couro sintético- Suspensão dianteira- Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.- Garantia de 1 ano	5	R\$ 599,90	R\$ 4.995,00
5	<p>Bicicleta para adolescentes de 14 a 17 anos ZT3 M: Pro 200</p> <ul style="list-style-type: none">- Aro 29 de alumínio parada dupla- Freio dianteiro e traseiro de disco mecânico- Velocidade: 21- Com câmbio dianteiro e traseiro- Peso máximo suportado: 120kg- Pedais de plástico ou superior- Material do assento: couro-sintético- Suspensão dianteira- Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.- Garantia de 1 ano	10	R\$ 899,90	R\$ 8.990,00

Observação: as bicicletas deverão ser entregues já montadas e em condições de uso imediato.

TOTAL R\$ 24.985,00

**FINALIDADE /
OSSERVAÇÕES:**

O produto deverá ser entregue em horário comercial, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova, Rue Doutor Cristiano de Freitas Castro, 74 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP: 35430-037. Pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a entrega definitiva e apresentação da Nota Fiscal.

REQUISITANTE:

Ecole do legislativo

Bicicletas de excelente qualidade e possui garantia de 01 Ano.

Assinatura e carimbo da autenticidade



Relatório Técnico-Legal para Aceitação de Material Superior em Licitação

Objeto: Justificativa para a aceitação de **Bicicleta aro 26(item 04) com Quadro de Alumínio 6061 T6/T13** (Material Ofertado) em substituição à especificação original de **Aço Carbono** (Material Requisitado) em processo licitatório.

Fundamento Legal para a Aceitação de Material Superior

A aceitação de um material alternativo de qualidade superior, como o Alumínio 6061 T6/T13, baseia-se diretamente nos princípios basilares da Licitação Pública e na busca pela **Proposta Mais Vantajosa** para a Administração, conforme a legislação vigente.

Princípio da Vantajosidade (Lei nº 14.133/2021, Art. 11, III): A Lei de Licitações visa obter a contratação que ofereça o **melhor custo-benefício**, não se limitando ao menor preço. Um material mais durável e com menor custo de manutenção a longo prazo representa uma vantagem econômica superior.

Decisões do Tribunal de Contas da União (TCU): A jurisprudência e doutrina administrativa consolidam o entendimento de que a aceitação de bens com características ou qualidades superiores às especificadas é permitida, desde que:

- Não acarrete ônus adicionais para a Administração.
- Não promova a **descaracterização** do objeto licitado.
- Atenda **integralmente** à finalidade e necessidades do órgão.

Inalterabilidade do Objeto: A mudança de matéria-prima (Aço Carbono para Alumínio 6061) em um item estrutural (quadro de bicicleta) não desnatura a natureza do objeto licitado, mas, pelo contrário, **aprimora suas propriedades funcionais**, sendo plenamente aceitável sob o prisma da economicidade e da eficiência.

Vantagens Técnicas do Alumínio 6061 T6/T13 (Justificativa de Melhoria)

A substituição do Aço Carbono pelo Alumínio 6061 T6/T13 não é uma mera alternativa, mas uma **evolução técnica significativa** que confere maior durabilidade e funcionalidade ao produto, justificando sua aceitação.



Vantagem	Alumínio 6061 T6/T13	Aço Carbono (Padrão)	Implicação para a Administração
Massa (Leveza)	Densidade significativamente menor.	Densidade elevada.	Melhor Desempenho e Manuseio pelos usuários; Redução de custos logísticos no transporte e armazenamento.
Resistência à Corrosão	Excelente resistência natural à oxidação, sem necessidade de proteção adicional complexa.	Baixa resistência; requer pintura/galvanização constante para evitar ferrugem.	Maior Vida Útil do bem e Redução de Custos com manutenção preventiva e reparos (economicidade).
Durabilidade / Tratamento	O tratamento T6/T13 confere alta resistência mecânica e tenacidade após tratamento térmico.	A resistência é alcançada por maior espessura de parede, aumentando a massa.	Material robusto, ideal para uso estrutural, que minimiza falhas por fadiga no longo prazo.
Sustentabilidade	Material altamente reciclável com menor consumo energético no processo.	Reciclagem mais intensiva em energia.	Alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

Conclusão e Recomendação

A aceitação do quadro de **Alumínio 6061 T6/T13** em substituição à especificação original de Aço Carbono é plenamente justificada sob os aspectos técnico e legal.

As características superiores do alumínio em termos de **Leveza, Durabilidade, e, crucialmente, Resistência à Corrosão** (que implica em menor manutenção e maior vida útil), configuram uma **vantagem econômica e técnica inquestionável** para a Administração Pública.

Camara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder

Recomenda-se a **aceitação da proposta**, pois está alinhada aos princípios da **Economicidade, Eficiência e Supremacia do Interesse Público**, garantindo um produto final de qualidade superior sem custo adicional.



Ponte Nova - MG, 10 de dezembro de 2025.


Jairo de Sousa Ezequiel
agente de contratação



EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MINAS CICLE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:



MGP2400163084

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VICOSA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 FEVEREIRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214896698 em 23/02/2024 da Empresa MINAS CICLE LTDA, Nire 31214896698 e protocolo 241340667 - 23/02/2024.
Autenticação: F6764EE059C3818E56976EE32BB9686A76476EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/134.066-7 e o código de segurança N0IU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/134.066-7	MGP2400163084	23/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
██████████389.596██████████	MAGNO ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA
██████████.104.876██████████	TEREZINHA APARECIDA VIANA COELHO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS CICLE LTDA



1. MAGNO ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, [REDACTED], data de nascimento [REDACTED], nº do CPF [REDACTED] 389.596-[REDACTED], documento de identidade [REDACTED], SSP, MG, com domicílio / residência a RUA [REDACTED] número [REDACTED] município VICOSA - MINAS GERAIS, CEP [REDACTED] e [REDACTED]

2. TEREZINHA APARECIDA VIANA COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, [REDACTED], nº do CPF [REDACTED] 104.876-[REDACTED] documento de identidade [REDACTED], SSP, MG, com domicílio / residência a RUA [REDACTED] número [REDACTED] bairro / distrito [REDACTED] município VICOSA - MINAS GERAIS, CEP [REDACTED].

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MINAS CICLE LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, MOTOS, BRINQUEDOS, PECAS, ACESSORIOS E PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM BICICLETAS, POR TEMPO INDETERMINADO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOUTOR MILTON BANDEIRA, número 291, LOJA 01 E 02, bairro / distrito VEREDA DO BOSQUE, município VICOSA - MG, CEP 36.570-172.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/02/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL reais) dividido em 160 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MAGNO ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA	155	15.500,00
TEREZINHA APARECIDA VIANA COELHO	5	500,00
TOTAL	160	16.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) MAGNO ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS CICLE LTDA

Sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de VICOSA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

VICOSA, 21 de Fevereiro de 2024.

MAGNO ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA

Sócio/Administrador



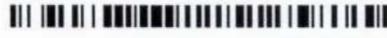
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS CICLE LTDA



TEREZINHA APARECIDA VIANA COELHO

Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400163084



MG12993585

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214896698 em 23/02/2024 da Empresa MINAS CICLE LTDA, Nire 31214896698 e protocolo 241340667 - 23/02/2024.
Autenticação: F6764EE059C3818E56976EE32BB9686A76476EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/134.066-7 e o código de segurança N0IU Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214896698 em 23/02/2024 da Empresa MINAS CICLE LTDA, Nire 31214896698 e protocolo 241340667 - 23/02/2024. Autenticação: F6764EE059C3818E56976EE32BB9686A76476EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/134.066-7 e o código de segurança NOIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/134.066-7	MGP2400163084	23/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
■■■.389.596-■■■	MAGNO ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA
■■■.104.876-■■■	TEREZINHA APARECIDA VIANA COELHO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretaria-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/134.066-7 em 23/02/2024, da empresa MINAS CICLE LTDA, nire: 31214896698-8 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31214896698 em 23/02/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED] .389.596-[REDACTED]	MAGNO ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA
[REDACTED] .104.876-[REDACTED]	TEREZINHA APARECIDA VIANA COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED] .389.596-[REDACTED]	MAGNO ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA
[REDACTED] .104.876-[REDACTED]	TEREZINHA APARECIDA VIANA COELHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 23/02/2024, às 10:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/134.066-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214896698 em 23/02/2024 da Empresa MINAS CICLE LTDA, Nire 31214896698 e protocolo 241340667 - 23/02/2024. Autenticação: F6764EE059C3818E56976EE32BB9686A76476EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/134.066-7 e o código de segurança N0IU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

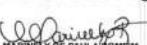
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
■■■.638.956-■■■	MARINÉLY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214896698 em 23/02/2024 da Empresa MINAS CICLE LTDA, Nire 31214896698 e protocolo 241340667 - 23/02/2024. Autenticação: F6764EE059C3818E56976EE32BB9686A76476EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/134.066-7 e o código de segurança N0IU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINÉLY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MAGNO ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
CARANGOLA, MG

4 DATA EMISSÃO 09/07/2024 4a VALIDADE 04/07/2029 ACE D

4c DOC IDENTIDADE / ONG EMISSOR / UF

4d CPF 189.596 5 N° REGISTRO 123456789 6 CAT HAB AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8

ACE	10	11	12
A	04/07/2029		
A1			
B	04/07/2029		
B1			
C			
C1			

9 12 OBSERVAÇÕES

10 LOCAL VICOSA, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Prêmia Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido hasta – ACE – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documentos de Identificação – Instituição Expedidora – ACE, CPF – 5. Número de registro de Chif / Drivers License Number / Número de Permis de Conduzir – 9. Categóra de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver's License / Clases / Categoría de Vehículos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Flag/ – História / Historial – 12. Observações / Observaciones – Local / Poco / Lugar

I<BRA009707472<718<<<<<<<<<
6801025M2907044BRA<<<<<<<<2
MAGNO<<ALBUQUERQ<GOMES<DE<LIMA

EMBRANCO

EMBRANCO





**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDICÃO DE APRENDIZ**

A empresa MINAS CICLE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.037.071/0001-98, por intermédio de seu representante legal, Sr. Magno Albuquerque Gomes de Lima, portador da Carteira de Identidade nº M-[REDACTED], Órgão expedidor SSPMG e do C.P.F nº [REDACTED] 389.596-[REDACTED]

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Viçosa, 09 de Dezembro de 2025.

Magno Albuquerque Gomes de Lima

[REDACTED] 389.596-[REDACTED]

Sócio-Administrador



EM BRANCO

EM BRANCO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VIÇOSA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MINAS CICLE LTDA
CNPJ: 54.037.071/0001-98

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Dezembro de 2025 às 13:44

VIÇOSA, 09 de Dezembro de 2025 às 13:44

Código de Autenticação: 2512-0913-4406-0282-4964

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Viçosa
Secretaria Municipal de Gestao Financeira



Certidão Negativa de Débito

Emittido em 09/12/2025 às 13:37:36

Por Contribuinte

CNPJ: 54.037.071/0001-98

Razão Social: MINAS CICLE LTDA

Endereço: RUA DR. MILTON BANDEIRA, 291 LOJA 01 E 02 - VEREDA DO BOSQUE - VIÇOSA - MG - CEP 36.570-172

O Município de Viçosa-MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, NÃO foram localizados débitos, cuja responsabilidade tributário e/ou fiscal é ao mesmo atribuída até a presente data. Conforme Código Tributário Municipal combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir e cobrar novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos que porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente certidão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às 13:37:36 horas do dia 09/12/2025

Início de validade: 09/12/2025

Válida até dia: 08/01/2026

Código de Autenticidade: Z2E5T5VDDJWGHNJ

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no Portal do Cidadão do município de Viçosa - MG no endereço eletrônico:
<http://vicosa.ereceita.net.br/portal>



EM BRANCO

EM BRANCO



Página 1 de 1
29.06.2023
H
Câmara Municipal de Ponte Nova - MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS CICLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.037.071/0001-98

Certidão nº: 76271261/2025

Expedição: 09/12/2025, às 13:43:20

Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINAS CICLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.037.071/0001-98**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.037.071/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2024
NOME EMPRESARIAL MINAS CICLE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR MILTON BANDEIRA	NÚMERO 291	COMPLEMENTO LOJA 01 E 02
CEP 36.570-172	BAIRRO/DISTRITO VEREDA DO BOSQUE	MUNICÍPIO VICOSA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CICLEMINAS@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3891-5356	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025 às 13:38:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



EM BRANCO

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.037.071/0001-98**Razão Social:** MINAS CICLE LTDA**Endereço:** R DOUTOR MILTON BANDEIRA 291 LOJA 01 E 02 / VEREDA DO BOSQUE / VICOSA / MG / 36570-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2025 a 05/01/2026**Certificação Número:** 2025120702246205230560

Informação obtida em 09/12/2025 13:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2025 13:47:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MINAS CICLE LTDA
CNPJ: 54.037.071/0001-98

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EM BRANCO

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/12/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS CICLE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004829149.00-07	CNPJ/CPF: 54.037.071/0001-98	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: R DOUTOR MILTON BANDEIRA	NÚMERO: 291
--------------------------------------	-------------

COMPLEMENTO: LOJA 01 E 02,	BAIRRO: VEREDA DO BOSQUE	CEP: 36570172
----------------------------	--------------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VICOSA	UF: MG
-------------------	-------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000944522465



EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAGNO ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA**

CPF/CNPJ: [REDACTED] .389.596-[REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:44:48 do dia 10/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: B5XQ101225124448

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINAS CICLE LTDA
CNPJ: 54.037.071/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:56 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

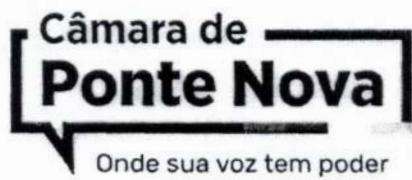
Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **1CCE.7010.9A91.6488**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/CMPN/2025

Dispensa Eletrônica Lei 14.133/2021

Nº DE ORDEM: 90043/2025

Objeto: A aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana “Sua casa, nossa Câmara!”.

EM BRANCO

EM BRANCO





AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/CMPN/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N°90043/2025

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!".

Aos 28 dias do mês de novembro, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG foi autuado o presente Procedimento Licitatório.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Orçamentos estimativos;
- Adequação orçamentária;
- Parecer Jurídico;
- Autorização da Presidência para processamento da compra;
- Indicação da Modalidade da Compra.

Ponte Nova - MG, 28 de novembro de 2025.

Kamila Monteiro Magalhães
Divisão Administrativa

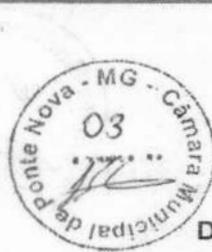


Câmara de
Ponte Nova
Onde sua voz tem poder



EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD N° 82/2025

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos Santos

1. Identificação e justificativa da demanda

Tendo em vista que o Processo nº 57/2025, Dispensa nº 90035/2025, fracassou e que os três fornecedores consultados, conforme o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, informaram que não conseguiram atender às especificações inicialmente solicitadas, tornou-se necessária a revisão dos requisitos, dessa forma, as especificações das bicicletas foram reelaboradas.

A aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!". Concurso que tem como finalidade a promoção da participação dos estudantes, o fortalecimento do Poder Legislativo, bem como incentivar o interesse da população pela política e pelos processos democráticos, além de reconhecer o empenho e a dedicação dos participantes.

2. Resultados a serem alcançados

Com a contratação pleiteada neste documento será possível premiar os vencedores da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!" e aumentar a participação dos cidadãos no processo político, fortalecendo a democracia e transparência nas ações da administração pública.

3. Levantamento preliminar de materiais e serviços

Os valores foram estimados conforme art. 23, §1º, inciso I, III e IV, da Lei 14.133/2021. Justifica-se o uso do Inciso III nos itens 1, 2 e 3 porque no Painel de Preços não foi encontrado esses itens para a estimativa de preços.

Lote	Item	Descrição do objeto	Quantid ade	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Bicicleta Infantil <ul style="list-style-type: none">• Aro 16 de alumínio do tipo parede dupla• Freio dianteiro e traseiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Materiais do assento: couro sintético• Rodinhas de apoio traseiras• Peso máximo suportado 40kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
	2	Bicicleta Infantil			



EM BRANCO

EM BRANCO



	<ul style="list-style-type: none"> Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla Tipo de freio dianteiro V-brakes Quadro de aço carbono Pedais de plástico ou material superior Material do assento: sintético Peso máximo suportado 70kg Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. Garantia de 1 ano 			
3	<ul style="list-style-type: none"> Aro 24 de alumínio do tipo parede dupla Freio dianteiro V-brakes Quadro de aço carbono Velocidade: no mínimo 18 Com câmbio dianteiro e traseiro Pedais de plástico ou material superior Peso máximo suportado: 85 kg Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. Garantia de 1 ano 	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
4	<ul style="list-style-type: none"> Aro 26 de alumínio parede dupla Freio dianteiro e traseiro: V-brakes Velocidade 21 Com cambio dianteiro e traseiro Quadro aço carbono Peso máximo suportado: 100 kg Pedais de plástico ou material superior Material do assento: couro sintético Suspensão dianteira Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. Garantia de 1 ano 	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
5	<ul style="list-style-type: none"> Aro 29 de alumínio parede dupla Freio dianteiro e traseiro de disco mecânico Velocidade: 21 Com câmbio dianteiro e traseiro Peso máximo suportado: 120kg Pedais de plástico ou superior Material do assento: couro sintético Suspensão dianteira Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. Garantia de 1 ano 	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00

Observação: as bicicletas deverão ser entregues já montadas e em condições de uso imediato.

VALOR ESTIMADO

R\$ 24.190,00

Os valores apresentados foram definidos com base nas medianas dos itens orçados, em conformidade com o art. 23, §1º, incisos I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

4. Origem dos recursos

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade.

Os serviços serão custeados com recursos próprios.

5. Data esperada para atendimento e avaliação de riscos

É esperado que o atendimento da demanda ocorra até 05/12/2025. Caso a demanda não seja atendida, os riscos são descritos abaixo

Risco	Impacto	Medida Mitigatória	Gravidade		
			Alta	Média	Baixa





EM BRANCO

EM BRANCO





Não apresentações de propostas no compras.net	Atraso na contratação do objeto.	Republicar o certame.	X		
Fornecedor não cumprir prazo de entrega.	Atraso na entrega das premiações.	Informar o fornecedor sobre o prazo, acompanhar o andamento do contrato e aplicar sanções.	X		

6 Indicação de membro para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Mariana Moreira dos Santos.

Lucas Diniz Silva

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

Autorização para prosseguimento do Processo Licitatório:

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara de Ponte Nova



EM BRANCO

EM BRANCO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Observação: Devido ao fracasso do Processo nº 57/2025, Dispensa nº 90035/2025 e os fornecedores consultados, conforme o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, informaram que não conseguiriam atender às especificações inicialmente solicitadas, tornou-se necessária a revisão dos requisitos.

INTRODUÇÃO

Estudo técnico preliminar (ETP) para licitação da premiação da gincana "Sua casa, nossa Câmara!", com previsão de compras de 30 (trinta) bicicletas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Gincana "Sua casa, nossa Câmara!" é uma iniciativa da Câmara Municipal de Ponte Nova, organizada pela Escola do Legislativo, e integra o conjunto de ações voltadas à educação para a cidadania.

Seus principais objetivos são:

- I – Incentivar a participação e interação da população com as redes sociais e plataformas tecnológicas da Câmara;
- II – Estimular a reflexão sobre a importância de um espaço político-institucional democrático e participativo;
- III – Valorizar a atuação do(a) vereador(a), a história de Ponte Nova, a Câmara Municipal e os projetos da Escola do Legislativo.

Após avaliação da edição de 2024, identificou-se que estudantes e profissionais da educação necessitam de equipamentos tecnológicos e também de bicicletas, estas últimas importantes para promover hábitos saudáveis e incentivar a mobilidade sustentável.

A premiação considerará 7 categorias de ensino (da Educação Infantil ao Ensino Médio), além da categoria de Estudantes com Deficiência e Profissionais da Educação. Serão premiados 35 estudantes (5 por categoria, com distinção entre os colocados) e 5 profissionais da educação, também com premiação diferenciada.

O concurso é regido por edital, com critérios objetivos de pontuação e avaliação baseados no Príncípio Constitucional da Impessoalidade, assegurando igualdade entre os participantes.

Assim, a Gincana deve ser compreendida como uma medida de interesse público, pois promove a participação dos estudantes na vida política do município, fortalece a democracia e o papel do Poder Legislativo, além de estimular valores como união, espírito comunitário e desenvolvimento sustentável.





• **Gestão de risco para esse processo de licitação:**

No processo licitatório para aquisição das bicicletas, é possível identificar alguns riscos que podem comprometer sua execução. Um desses riscos está relacionado a possíveis atrasos na entrega das bicicletas pelo fornecedor vencedor, o que poderia prejudicar o cronograma de premiação da Gincana. Nesse caso, como medida preventiva, devem ser estabelecidos prazos razoáveis e compatíveis com a realidade do mercado, bem como exigido um cronograma de entrega. Além disso, o contrato deve prever a aplicação de multas ou penalidades em caso de descumprimento dos prazos acordados.

Outro risco identificado refere-se à entrega de bicicletas em desacordo com as especificações estabelecidas no edital, seja em termos de qualidade ou de características técnicas. Para reduzir essa possibilidade, recomenda-se a descrição minuciosa dos requisitos mínimos que os equipamentos devem atender, incluindo informações sobre tamanho, material, garantia e acessórios de segurança. Por fim, é essencial que seja realizada uma conferência técnica no ato da entrega, de modo a assegurar a conformidade dos itens contratados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação dos fornecedores dos equipamentos que serão utilizados para a premiação do concurso, listam-se os seguintes requisitos da contratação:

- 1) A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo os licitantes, por deliberação do agente de contratação, deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do referido Sistema de Cadastramento;
- 2) Realização da correspondente pesquisa de preços com empresas do ramo;
- 3) Correta especificação técnica dos materiais a serem adquiridos, inclusive com exatidão na definição das obrigações da contratada;
- 4) O prazo de entrega dos equipamentos serão de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho;
- 5) Os equipamentos deverão ter maior vida útil, menor custo de manutenção se comparado com outro equipamento de mesma especificação;
- 6) Prazo de garantia: a empresa deve informar o prazo de garantia oferecido para os equipamentos fornecidos, bem como as condições e procedimentos para o acionamento da garantia, com mínimo de 01 (um) ano de garantia;





Os custos com frete para a assistência, caso necessário, dentro do prazo de garantia, ficará a cargo da empresa contratada pelo fornecimento do bem, caso o fabricante não cumpra com esse requisito.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os valores foram estimados conforme art. 23, §1º, inciso I, III e IV, da Lei 14.133/2021. Justifica-se o uso do Inciso III nos itens 1, 2 e 3, porque no Painel de Preços não foram encontrados esses itens para a estimativa de preços.

Lote	Item	Descrição do objeto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Bicicleta Infantil <ul style="list-style-type: none">• Aro 16 de alumínio do tipo parede dupla• Freio dianteiro e traseiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Materiais do assento: couro sintético• Rodinhas de apoio traseiras• Peso máximo suportado 40kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
	2	Bicicleta Infantil <ul style="list-style-type: none">• Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla• Tipo de freio dianteiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: sintético• Peso máximo suportado 70kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00
	3	<ul style="list-style-type: none">• Aro 24 de alumínio do tipo parede dupla• Freio dianteiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Velocidade: no mínimo 18• Com câmbio dianteiro e traseiro• Pedais de plástico ou material superior• Peso máximo suportado: 85 kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
	4	<ul style="list-style-type: none">• Aro 26 de alumínio parede dupla• Freio dianteiro e traseiro: V-brakes• Velocidade 21• Com câmbio dianteiro e traseiro• Quadro aço carbono• Peso máximo suportado: 100 kg• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: couro sintético• Suspensão dianteira• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
	5	<ul style="list-style-type: none">• Aro 29 de alumínio parede dupla• Freio dianteiro e traseiro de disco mecânico• Velocidade: 21• Com câmbio dianteiro e traseiro• Peso máximo suportado: 120kg• Pedais de plástico ou superior• Material do assento: couro sintético• Suspensão dianteira• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00





Observação: as bicicletas deverão ser entregues já montadas e em condições de uso imediato.

VALOR ESTIMADO

R\$ 24.190,00

Os valores apresentados foram definidos com base nas medianas dos itens orçados, em conformidade com o art. 23, §1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado, foi realizada consulta ao portal compras.gov.br, dos itens 4 e 5 descritos acima. Para os itens 1, 2 e 3, seguiu-se o disposto no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, foram coletados três orçamentos adicionais. Tal medida visa garantir alternativas de aquisição, de modo a evitar prejuízos ou atrasos na premiação do concurso, caso o processo licitatório fruste.

Com o objetivo de garantir uma análise justa e precisa, a mediana dos preços apurados foi utilizada como referência. Esse método estatístico foi aplicado para evitar distorções causadas por flutuações extremas nos valores, proporcionando uma visão mais realista e equilibrada do mercado.

Dessa forma, o levantamento realizado constitui uma base sólida para o processo de licitação, assegurando que a escolha dos fornecedores seja pautada em dados concretos e transparentes, contribuindo para a economicidade e a eficiência na aquisição dos itens necessários.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação, conforme a tabela, do item III deste ETP, é de R\$ 24.190,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais).

Não há necessidade de manter essa informação em sigilo, pois ela é essencial para garantir a transparência, a competitividade e a lisura dessa licitação pública, bem como para garantir a contratação dos produtos mais adequados e com preços de mercado para a Câmara Municipal.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É fundamental garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Ponte Nova e, consequentemente, da sociedade. No caso específico da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!", que prevê a aquisição de bicicletas como uma das premiações, torna-se essencial que, além das especificações técnicas adequadas, sejam observadas também as exigências relacionadas à manutenção. Por



Isso, conforme disposto no item III deste ETP, exige-se que os fornecedores assegurem garantia mínima de 1 (um) ano sobre todos os equipamentos, bem como comprovem a existência de assistência técnica disponível no município de Ponte Nova/MG.

As bicicletas, portanto, devem atender às condições de uso dos estudantes premiados, assegurando qualidade e durabilidade. Este ETP embasa, assim, as exigências legais e normativas referentes à aquisição da premiação, por meio de processo licitatório, cuja modalidade será definida nas etapas seguintes do planejamento das contratações da Câmara Municipal.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A utilização do parcelamento deve considerar a viabilidade da divisão do objeto em lotes ou itens, aproveitando as peculiaridades do mercado local e buscando a ampliação da competição, conforme estabelece o artigo 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

No caso específico da licitação para a aquisição das bicicletas, o parcelamento será realizado de acordo com a tabela do item 3 do ETP, em 5 itens, sendo um para cada tipo de bicicleta a ser licitado.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A Gincana "Sua casa, nossa Câmara!" consolidou-se como um projeto de relevância institucional, ao estimular a participação cidadã e o engajamento da população, especialmente dos estudantes, no acompanhamento das decisões políticas locais. Para ampliar o alcance e o interesse da iniciativa, optou-se por premiar com bicicletas, um objeto de valor simbólico e utilitário.

As bicicletas representam um incentivo à mobilidade sustentável, à saúde física e ao lazer dos jovens, ao mesmo tempo em que têm forte apelo motivacional, tornando o concurso mais atrativo. Essa escolha, portanto, alia economicidade e impacto social positivo, já que se trata de um bem desejado pelos participantes e disponível no mercado a preços acessíveis.

9 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É indispensável a emissão de parecer da Procuradoria Jurídica e da Contabilidade da Câmara previamente à celebração do Contrato. Também, o acompanhamento dos processos pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal, de





forma a possibilitar uma contratação dentro da legalidade, respeitando os princípios da licitação pública e com transparência para a sociedade.

Também, já realizado pela Câmara Municipal, sugere-se a manutenção da publicação das informações sobre o contrato em portal eletrônico de acesso público com informações, tais como o objeto, o valor, o prazo, a empresa contratada, as obrigações da contratada e da administração, entre outras. Isso permite que os cidadãos tenham acesso a informações relevantes sobre o contrato e possam acompanhar sua execução, exercendo o controle social.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!" é possível identificar que existem contratações correlatas e/ou interdependentes, pois todas as necessidades listadas estão relacionadas ao mesmo evento e possui os mesmos objetivos: premiar ou homenagear os participantes da gincana.

Dessa forma, no encerramento da Gincana, será servido lanche para os participantes. Espera-se uma previsão de 150 (cento e cinquenta) pessoas no encerramento.

Por fim, como necessidade de mitigar eventual risco, é imprescindível que a administração estabeleça um cronograma de entregas integrado, de forma a garantir que os troféus e os demais itens sejam entregues no prazo estabelecido para a premiação e homenagem.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

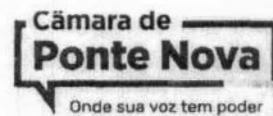
A aquisição das bicicletas não apresenta impactos ambientais.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição das bicicletas mostra-se adequada e necessária para o êxito da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!". A escolha do prêmio contribui não apenas para a motivação dos estudantes, mas também para o fortalecimento da cidadania e da participação social, objetivos centrais do concurso.

Além disso, a previsão de medidas mitigadoras de impacto ambiental, aliada à transparência e ao controle social na execução contratual, reforça o compromisso da Câmara Municipal com a responsabilidade e a boa gestão dos recursos públicos. Assim, a contratação se apresenta como uma oportunidade de promover a participação da





comunidade escolar pontenovense e de fomentar a cultura democrática e cidadã entre os estudantes, consolidando o papel educativo e social do Legislativo.

Ponte Nova – MG, 27 de novembro de 2025.

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo



EM BRANCO

EM BRANCO





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DETALHADA

1.1. Finalidade da contratação/aquisição

A finalidade da contratação/aquisição é premiar os vencedores da Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara!", incentivando a participação dos cidadãos no processo político e fortalecendo a democracia e a transparência das ações da administração pública.

Para cumprir essa finalidade, serão adquiridas 30 (trinta) bicicletas. Esses equipamentos são considerados comuns e de uso corrente, podendo ser adquiridos por meio da modalidade de pregão, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Devido ao fracasso do Processo nº 57/2025, Dispensa nº 90035/2025 e os fornecedores consultados, conforme o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 informarem que não conseguiram atender às especificações inicialmente solicitadas, tornou-se necessária a revisão dos requisitos.

1.2. Justificativa

A justificativa para a contratação/aquisição das bicicletas para a Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara!", está diretamente ligada à promoção da participação dos estudantes e profissionais da educação ao fortalecimento do Poder Legislativo. A premiação dos vencedores com esses equipamentos, incentiva o interesse dos participantes pela política e pelos processos democráticos, além de reconhecer o empenho e a dedicação dos envolvidos.

Além disso, a aquisição dos equipamentos por meio de processo licitatório, seguindo as normas previstas na nova lei de licitações, garante a transparência e a economicidade na utilização dos recursos públicos, possibilitando a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento.

Dessa forma, a justificativa para a contratação/aquisição das bicicletas para o concurso, é baseada na promoção da participação cidadã, no reconhecimento do empenho dos participantes e na garantia da transparência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

1.3. Critério de seleção

1.3.1. O critério de seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço por lote.



1.3.2. Serão observados, ainda, os seguintes critérios:

- Exclusiva para fornecedores da região (sim/não): **NÃO**
- Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas (sim/não): **SIM**
- Preferência para ME/EPP/Equiparadas (sim/não): **SIM**

1.4. Prazo de entrega/execução

1.4.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho.

1.5. Garantia dos equipamentos/serviços

1.5.1. A licitante contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por possíveis falhas ou defeitos observados após o recebimento dos serviços;

1.5.2. Deverá o fornecedor informar o prazo de garantia oferecido para os equipamentos fornecidos, bem como as condições e procedimentos para o acionamento da garantia, com mínimo de 01 (um) ano de garantia;

1.5.3. Os custos com frete para a assistência, caso necessário, dentro do prazo de garantia, ficará a cargo da empresa contratada pelo fornecimento do bem, caso o fabricante não cumpra com esse requisito.

1.6. Forma de pagamento

1.6.1. O prazo para pagamento é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens.

1.6.1.1. Considera-se recebimento definitivo a entrega dos produtos, em plena e perfeita condições de uso/operação, após os testes realizados pela Câmara e certificação de conclusão pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como apresentação da nota fiscal acompanhada, conforme o caso, dos documentos que se fizerem obrigatórios (relatórios, comprovantes de garantia, ART, manuais, etc.).

1.6.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, quando divisível, será liberada no prazo previsto para pagamento, no limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da parcela incontroversa, ficando os 20% (vinte por cento) restantes retidos, a título de garantia de execução do restante do contrato.

1.6.2.1. Decorrido o prazo fixado para conclusão da execução do objeto, a garantia será convertida para fins de pagamento de multas e outros encargos previstos.



1.6.3. Os pagamentos serão em parcela única após a certificação do recebimento definitivo, conforme consta em 1.6.1.1.

1.6.3.1. Não será efetuado nenhum pagamento de forma antecipada.

1.7. Requisitos de participação

1.7.1 Além de atender aos critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, é requisito para participação, sem prejuízo de outros fixados no edital, a compatibilidade do objeto social ou atividade econômica do proponente com o objeto da licitação ou que demonstre capacidade técnica e operacional de execução do objeto.

1.8. Da compatibilidade com os projetos e materiais

1.8.1. Para formalização da proposta o proponente deverá considerar toda a descrição dos equipamentos e as condições para adequado funcionamento, de forma a garantir que sejam atendidos os fins almejados e a efetividade e eficiência dos bens.

1.9. Do valor estimado da contratação

1.9.1. O valor estimado da contratação anual estimada é de R\$ 24.190,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais), apurado nos termos do art. 23, inciso I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.10. Detalhamento dos itens

1.10.1. A relação de itens, com a descrição completa, consta do Anexo I-A deste termo de referência.

1.10.2. Caso haja divergência entre a descrição constante da relação de itens emitida pelo CATMAT do portal de compras governamentais e a descrição constante do edital de licitação, prevalecerá as deste termo de referência.

Ponte Nova – MG, 27 de novembro de 2025.



Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



ANEXO I-A (DESCRÍÇÃO DOS ITENS)

Lote	Item	Descrição do objeto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Bicicleta Infantil <ul style="list-style-type: none">• Aro 16 de alumínio do tipo parede dupla• Freio dianteiro e traseiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Materiais do assento: couro sintético• Rodinhas de apoio traseiras• Peso máximo suportado 40kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
	2	Bicicleta Infantil <ul style="list-style-type: none">• Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla• Tipo de freio dianteiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: sintético• Peso máximo suportado 70kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00
	3	<ul style="list-style-type: none">• Aro 24 de alumínio do tipo parede dupla• Freio dianteiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Velocidade: no mínimo 18• Com câmbio dianteiro e traseiro• Pedais de plástico ou material superior• Peso máximo suportado: 85 kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
	4	<ul style="list-style-type: none">• Aro 26 de alumínio parede dupla• Freio dianteiro e traseiro: V-brakes• Velocidade 21• Com câmbio dianteiro e traseiro• Quadro aço carbono• Peso máximo suportado: 100 kg• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: couro sintético• Suspensão dianteira• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
	5	<ul style="list-style-type: none">• Aro 29 de alumínio parede dupla• Freio dianteiro e traseiro de disco mecânico• Velocidade: 21• Com câmbio dianteiro e traseiro• Peso máximo suportado: 120kg• Pedais de plástico ou superior• Material do assento: couro sintético• Suspensão dianteira• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	10	R\$ 990,00	R\$ 9.990,00

Observação: as bicicletas deverão ser entregues já montadas e em condições de uso imediato.

VALOR ESTIMADO



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilidação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Segeis/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4 Em relação às fornecedoras cooperativas:

- 1.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

1.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

1.4.4 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

1.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



Câmara de
Ponte Nova
Onde sua voz tem poder



e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

1.4.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara de
Ponte Nova

PLANILHA DE COTAÇÃO

EMPRESA:	<i>Brasil Bike Shop</i>		
CNPJ:	09.054.399.0001/00		
TELEFONE:	(31) 3857-7365		
E-MAIL:			
CONTATO:	<i>Pedro ou Luis</i>		
DESCRÍÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO		VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. TOTAL
1	<p>Bicicleta Infantil (crianças de 3 a 5 anos)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aro 16 de alumínio do tipo parede dupla • Freio dianteiro e traseiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Pedais de plástico ou material superior • Materiais do assento: couro sintético • Rodinhas de apoio traseiras • Peso máximo suportado 40kg • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. • Garantia de 1 ano <p><i>Marca Stone</i></p>	<i>5K1</i> 5	<i>540,00</i> <i>2.700,00</i>
2	<p>Bicicleta Infantil (crianças de 6 a 8 anos)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla • Tipo de freio dianteiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Pedais de plástico ou material superior • Material do assento: sintético • Peso máximo suportado 70kg • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. • Garantia de 1 ano <p><i>Marca Stone</i></p>	<i>Rock</i> 5	<i>630,00</i> <i>3.150,00</i>
3	<p>Bicicleta infantil (crianças de 9 a 10 anos)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aro 24 de alumínio do tipo parede dupla • Freio dianteiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Velocidade: no mínimo 18 • Com câmbio dianteiro e traseiro • Pedais de plástico ou material superior • Peso máximo suportado: 85 kg • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. • Garantia de 1 ano <p><i>Legacy</i> <i>Marca</i></p>	5	<i>860,00</i> <i>4.300,00</i>



4	Bicicleta para adolescente de 11 a 13 anos • Aro 26 de alumínio parede dupla • Freio dianteiro e traseiro: V-brakes • Velocidade 21 • Com cambio dianteiro e traseiro • Quadro aço carbono • Peso máximo suportado: 100 kg • Pedais de plástico ou material superior • Material do assento: couro sintético • Suspensão dianteira • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho • Garantia de 1 ano	5	<i>Legacy Marca</i>	890,00	4.450,00
5	Bicicleta para adolescentes de 14 a 17 anos • Aro 29 de alumínio parede dupla • Freio dianteiro e traseiro de disco mecânico • Velocidade: 21 • Com câmbio dianteiro e traseiro • Peso máximo suportado: 120kg • Pedais de plástico ou superior • Material do assento: couro sintético • Suspensão dianteira • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. • Garantia de 1 ano	10	<i>Malca Bora Up</i>	1.300,00	13.000,00

Observação: as bicicletas deverão ser entregues já montadas e em condições de uso imediato.

TOTAL ~~27.350,00~~

FINALIDADE / OBSERVAÇÕES:	O produto deverá ser entregue em horário comercial, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova, Rua Doutor Cristiano de Freitas castro, 74 - Centro - Ponte Nova/MG – CEP: 35430-037. Pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a entrega definitiva e apresentação da Nota Fiscal
REQUISITANTE:	Escola do legislativo

Assinatura e carimbo da empresa

Wellqueita
BRASIL BIKE SHOP
 26 AV. Custodio Silva, 1022 - Centro
 Ponte Nova/MG
 (31)3817-7365
27/3/125



Câmara de
Ponte Nova

PLANILHA DE COTAÇÃO



RESA:		KING BIKE CENTER LTDA				
I:		08.004.527/0001-04	DATA:		26/11/2025	
FONE:		31986131377				
JL:		kingbikecenter2021@gmail.com				
TATO:		Adelino Bruno - 31994477700				
DESCRÍÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO						
		VALORES				
EM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
1	Bicicleta Infantil (crianças de 3 a 5 anos) • Aro 16 de alumínio do tipo parede dupla • Freio dianteiro e traseiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Pedais de plástico ou material superior • Material do assento: couro sintético • Rodinhas de apoio traseiras • Peso máximo suportado 40kg • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho • Garantia de 1 ano	5	639,9	3.199,50		
2	Bicicleta Infantil (crianças de 6 a 8 anos) • Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla • Tipo de freio dianteiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Pedais de plástico ou material superior • Material do assento: sintético • Peso máximo suportado 70kg • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho • Garantia de 1 ano	5	799,90	3.999,50		

MARCA ATHER / MODELO BABY BOY E BABY GIRL

MARCA STONE / MODELO ATX MASCULINA E FEMININA



EM BRANCO

EM BRANCO



3	Bicicleta infantil (crianças de 9 a 10 anos) • Aro 24 de alumínio do tipo parede dupla • Freio dianteiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Velocidade: no mínimo 18 • Com câmbio dianteiro e traseiro • Pedais de plástico ou material superior • Peso máximo suportado: 85 kg • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. • Garantia de 1 ano	5	1.099,90	5.497,50
4	Bicicleta para adolescente de 11 a 13 anos • Aro 26 de alumínio parede dupla • Freio dianteiro e traseiro: V-brakes • Velocidade 21 • Com câmbio dianteiro e traseiro • Quadro aço carbono • Peso máximo suportado: 100 kg • Pedais de plástico ou material superior • Material do assento: couro sintético • Suspensão dianteira • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. • Garantia de 1 ano	5	1.199,90	5.999,50
;	Bicicleta para adolescentes de 14 a 17 anos • Aro 29 de alumínio parede dupla • Freio dianteiro e traseiro de disco mecânico • Velocidade: 21 • Com câmbio dianteiro e traseiro • Peso máximo suportado: 120kg • Pedais de plástico ou superior • Material do assento: couro sintético • Suspensão dianteira • Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho. • Garantia de 1 ano	10	1.499,90	14.999,00
Observação: as bicicletas deverão ser entregues já montadas e em condições de uso imediato.				
TOTAL R\$ 33.695,00				
O produto deverá ser entregue em horário comercial, na sede da Câmara Municipal de				



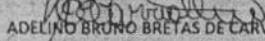
EM BRANCO

EM BRANCO



FINALIDADE / Ponte Nova, Rua Doutor Cristiano de Freitas castro, 74 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP
OBSERVAÇÕES: 35430-037. Pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a entrega definitiva e
apresentação da Nota Fiscal.

REQUISITANTE: Escola do legislativo


ADELINO BRUNO BRETAS DE CARVALHO
Assinatura e carimbo da empresa





EM BRANCO

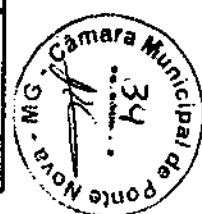
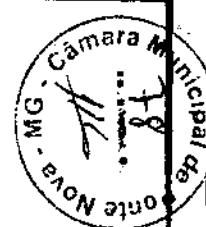
EM BRANCO



PLANILHA DE COTAÇÃO

Câmara de
Ponte Nova

EMPRESA:	MINAS CICLE LTDA	DATA:	26/11/2025	
CNPJ:	54.037.071/0001-98			
TELEFONE:	(31) 3891-5358			
E-MAIL:	CICLEMINAS@GMAIL.COM			
CONTATO:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<p>Bicicleta Infantil (crianças de 3 a 5 anos) ATHOR M: MTB baby boy e baby girl</p> <ul style="list-style-type: none">• Aro 16 de alumínio do tipo parede dupla• Freio dianteiro e traseiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Materiais do assento: couro sintético• Rodinhas de apoio traseiras• Peso máximo suportado 40kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 489	R\$ 2.445,00
2	<p>Bicicleta Infantil (crianças de 6 a 8 anos) STONE M: MTB rock</p> <ul style="list-style-type: none">• Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla• Tipo de freio dianteiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: sintético• Peso máximo suportado 70kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 689	R\$ 3.445,00
3	<p>Bicicleta infantil (crianças de 9 a 10 anos) Athor M: Legacy</p> <ul style="list-style-type: none">• Aro 24 de alumínio do tipo parede dupla• Freio dianteiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Velocidade: no mínimo 18• Com câmbio dianteiro e traseiro• Pedais de plástico ou material superior• Peso máximo suportado: 85 kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00



Observação: as bicicletas devem ser entregues já montadas e em condições de uso imediato.

TOTAL R\$ 24.100,00

FINALIDADE / OBSERVAÇÕES:
Material de esportes para alunos da rede municipal de ensino.

REQUISITANTE:
Eleito do legislativo
Bicicletas de excelente qualidade e possui garantia de 11 Anos.

Assinatura e carimbo do Requerente



Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de disponibilidade orçamentária e financeira para fins de aquisição de 30 (trinta) bicicletas destinadas à premiação dos vencedores da Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara!".

Informamos que há na presente data disponibilidade orçamentária para a contratação, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 -Legislativo Municipal

Unidade: 01. - Câmara Municipal:

01.122.0047.6009.0000 — Implant. Manut da Escola do Legislativo

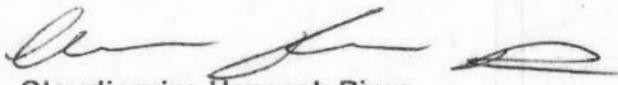
3.3.90.31.00 — Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport. - Ficha - 29.

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

Informo que no corrente exercício aconteceram contratações correlatas de despesas com Premiações.

Ante ao exposto, há possibilidade de mensurar o valor da contratação, considerando a natureza do objeto.

Ponte Nova, 27 de novembro de 2025.



Claudiomiro Herneck Pires

Chefe Setor de Contabilidade e Tecnologia.



EM BRANCO

EM BRANCO



PARECER JURÍDICO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 82/2025

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA DO LEGISLATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – MARIANA MOREIRA DOS SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo originado do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 82/2025, cujo objeto é a aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana "Sua Casa, nossa Câmara", Concurso que tem por finalidade a promoção da participação dos estudantes, o fortalecimento do Poder Legislativo.

O processo contém os documentos necessários para a instrução do procedimento, dentre os quais se destacam o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a cotação de preços, que fundamentam a escolha da solução mais adequada, uma vez que o processo nº 57/2025, Dispensa Eletrônica nº 90035/2025 fracassou e que os três fornecedores consultados, conforme art. 23, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO

O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 82/2025 foi corretamente elaborado, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 13, §1º, inciso I, do Decreto Federal nº 11.246/2022, demonstrando a necessidade administrativa, a finalidade pública e a compatibilidade orçamentária com o planejamento anual da Câmara Municipal.

O documento especifica que a demanda visa atender ao projeto institucional "Gincana Sua Casa, nossa Câmara".

A data esperada para atendimento e avaliação de riscos está especificado e espera o atendimento da demanda até o dia 05/12/2025 e caso não seja atendida os riscos serão considerados de alta gravidade.

O levantamento Preliminar de materiais e serviços foram executados após cotação, realizada conforme art. 23, § 1º, inciso I, II, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso III nos itens 1,2, e3 porque no Painel de Preços não foram encontrados esses itens para estimativa de preço. Foi apresentada a planilha contendo item, lote, descrição do objeto, quantidade, preço unitário e preço total, perfazendo o valor total de R\$24.190,00, sendo a origem do recurso, custeado pelo recurso próprio.



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi devidamente apresentado, atendendo ao disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demonstra a motivação da contratação, uma vez que a contratação está em consonância com os objetivos do projeto Gincana "Sua Casa, nossa Câmara", visando a premiação da Gincana, com previsão de compras de 30 (trinta) bicicletas.

No item 01 está discriminado a necessidade da contratação, pois é uma iniciativa da Câmara Municipal de Ponte Nova, organizada pela Escola do Legislativo, que integra o conjunto de ações voltadas à educação para a cidadania, tendo como princípios, entre vários, incentivar a participação e integração da população com as redes sociais e plataformas tecnológicas da Câmara.

A estimativa de valores está especificada em planilha contendo item, descrição do objeto, quantidade, preço unitário e preço total e valor total. Valores estes estimados conforme art. 23, § 1º, inciso I, III e IV da Lei Federal 14.133/2021 e justifica-se o uso do inciso III nos itens 1,2, e 3 porque o painel de preços não foi encontrado esses itens para a estimativa de valores.

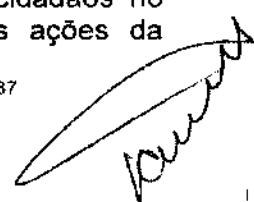
No que se refere ao valor de mercado, consta claro que foi realizada consulta ao painel Compras Gov.br dos itens 4 e 5 descritos na estimativa, porém para os itens 1, 2 e 3 segue o disposto no art. 23, § 1§, inciso III da Lei Federal 14.133/2021 e em conformidade com o art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 foram coletados três orçamentos adicionais, garantindo, assim, alternativa de aquisição de modo a evitar atrasos na premiação do concurso, caso o processo licitatório fruste.

A descrição da solução é a garantia plena da contratação, pois as bicicletas devem atender às condições de uso para os estudantes premiados, porém, a modalidade será definida nas etapas seguintes do planejamento das contratações. Quanto a justificativa do parcelamento, se deve ao fato de considerar a divisão do objeto em lotes ou itens, aproveitando as peculiaridades do mercado local e o parcelamento será realizado de acordo com a tabela do item 3 do ETP. Os resultados é o engajamento dos estudantes ao Projeto Gincana "Sua Casa, nossa Câmara, como forma de incentivo à mobilidade sustentável, à saúde física e ao lazer

As contratações correlatas e ou intermitentes é possível identificar pois, todas as necessidades listadas estão relacionadas ao mesmo evento e possui o mesmo objetivo, estabelecendo um cronograma de entregas integrado de forma a garantir os itens no prazo estabelecido no certame.

O TERMO DE REFERÊNCIA (TR) foi elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e o art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, contendo todos os elementos exigidos, contendo a descrição detalhada do objeto; quantitativos; condições de fornecimento e prazos; critérios de aceitação do material e a estimativa de preços obtida a partir de pesquisa de mercado.

O TR demonstra que a finalidade da contratação é premiar os vencedores da Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara", incentivando a participação dos cidadãos no processo político e fortalecendo a democracia e a transparéncia das ações da





Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



administração pública. A contratação das bicicletas para a Gincana está diretamente ligada à promoção dos estudantes e além disso, a aquisição dos equipamentos por meio de licitação garante a transparência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

O critério de seleção é o menor preço e exclusiva e preferência para ME/EPP/Equiparadas e não exclusiva para fornecedores da região. O prazo de entrega é de 30 dias após o recebimento da nota de empenho e a forma de pagamento é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens.

O Anexo I-A Descrição dos itens, o Anexo II – Documentação exigida para habilitação, em seguida ao processo seguem planilhas de cotação.

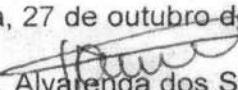
Por último, segue adequação e disponibilidade orçamentária e financeira devidamente assinada pelo Chefe Setor de Contabilidade e Tecnologia.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** favoravelmente à regularidade jurídica do processo administrativo referente ao DFD nº 82/2025, que tem por objeto a aquisição de 30 bicicletas destinadas a premiação da Gincana "Sua Casa Nossa Câmara", promovida pela Câmara Municipal de Ponte.

Verifica-se que o procedimento encontra em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como com as boas práticas de planejamento e instrução processual, não havendo óbices de natureza jurídica à sua continuidade.

Ponte Nova, 27 de outubro de 2025.


Valéria C. Alves dos Santos

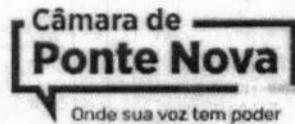
Procuradora Jurídica

OAB/MG Nº 163.558



EM BRANCO

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.190,00

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!".

Autorizo a abertura do processo administrativo para processamento da compra, devendo ser observados os requisitos legais estabelecidos, sujeito à homologação posterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro para fins de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ponte Nova – MG, 28 de novembro de 2025.

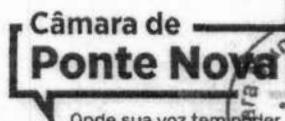
WELLINGTON SABINO Assinado de forma digital por
DE WELLINGTON SABINO DE
OLIVEIRA:05359667680 Dados: 2025.11.28 17:03:59 -03'00'

**Wellington Sabino de Oliveira
Presidente**



EM BRANCO

EM BRANCO



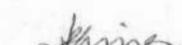
DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA COMPRA

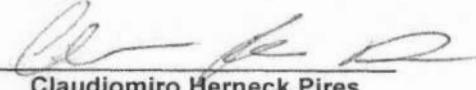
Portaria nº 37, de 27.08.2025

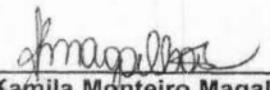
Unidade Requisitante	Divisão Administrativa	<u>DFD Nº 082/2025</u>
Responsável pela Demanda	Kamila Monteiro Magalhães	
Valor Estimado da Compra	R\$ 24.190,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais)	
Objeto	Aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!".	
Valor já empenhado de mesma natureza no decorrente ano declarado pelo contador (sub elemento).	não	
Haverá ou houve alguma contratação correlata no decorrente ano?	sim	
Indicação da modalidade	Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.	
Indicação do agente de contratação	Jairo de Sousa Ezequiel	

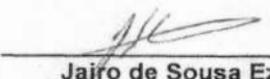
Ponte Nova, 28 de novembro de 2025.


Edinei dos Santos


Maria Aparecida Lima


Claudiomiro Herneck Pires


Kamila Monteiro Magalhães


Jairo de Sousa Ezequiel

EM BRANCO

EM BRANCO





Câmara de
Ponte Nova
Onde sua voz tem poder

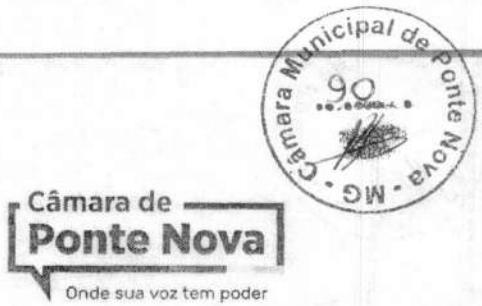


SÍNTSE INFORMATIVA DO TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG					
CÓDIGO UASG (COMPRAS.GOV.BR)	929010					
PROCEDIMENTO:	CONTRATAÇÃO DIRETA					
PROCESSO Nº:	074/CMPN/2025					
DISPENSA Nº:	90043/CMPN/2025					
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO						
Aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!"						
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 24.190,00					
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DA REGIÃO (SIM/NÃO):	NÃO					
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS (SIM/NÃO):	SIM					
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIP. (SIM/NÃO):	SIM					
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:	03/12/2025 ATÉ ÀS 08H59					
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:	03/12/2025					
HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	09h00	até	15h00			



CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE COMPRA Nº 074/CMPN/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90043/CMPN/2025



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
4. FASE DE LANCES	8
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO	11
7. CONTRATAÇÃO.....	13
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	19
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	26
ANEXO II-A - DESCRIÇÃO DOS ITENS	29
ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	31
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	34



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE COMPRA Nº 074/CMPN/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90043/CMPN/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 21.087.648/0001-17, sediada na Avenida Dr. Cristiano de Freitas, nº 74, Chácara Vasconcellos, Ponte Nova - MG, CEP 35430-037, registrada na Unidade de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal – UASG sob o nº 929010, torna público que, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, através do **Processo de Compra nº 0065/CMPN/2025**, encontra-se aberta para apresentação de propostas e lances à **Dispensa Eletrônica nº 90038/CMPN/2025**, tendo por critério de julgamento o menor preço, conforme critérios a seguir:

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Data da sessão: 03/12/2025

Cadastramento de Propostas: até 03/12/2025 às 08h59

Horário da Fase de Lances: 09h00 até às 15h00

Início da Sessão de Julgamento: 03/12/2025 a partir das 15h

Plataforma eletrônica: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço por lote

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa ou que demonstre capacidade técnica e operacional de execução do objeto; e que, ainda, estejam



com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme regulamento próprio e cumpram plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da lei.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2.1. O procedimento será divulgado no portal da Câmara, no portal compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.2.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "f" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.3.6. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, observadas as disposições deste item e seus subitens.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor/proponente.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá também assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

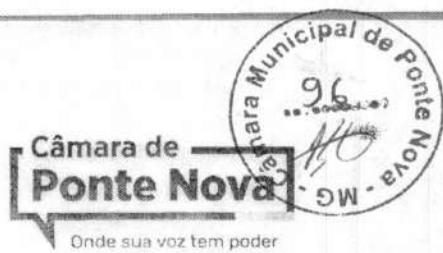


Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91.
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.11.2. Sem prejuízo do disposto no subitem 3.11, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.11.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.11.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para a Câmara. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção.



4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários".
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

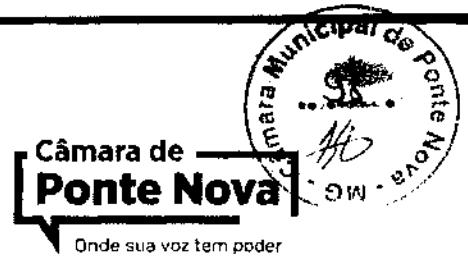


Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada da descrição dos itens e indicação das marcas, bem como de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. A proposta atualizada será apresentada conjuntamente às informações de e-mail e telefone atualizados da proponente.
- 5.6. Além da documentação supracitada, a Câmara poderá requisitar planilha detalhada com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.7. O prazo para apresentação da proposta atualizada, bem como da planilha detalhada, quando for o caso, será de **60 (sessenta) minutos**, sob pena de desclassificação da proposta.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.9.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, quando estabelecido;
 - 5.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder

- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis e convenções coletivas de trabalho.
- 5.11. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 5.11.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário (subitem 5.11.3), o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 5.11.2. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 5.11.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
- 5.11.4. O valor global estimado para a contratação.
- 5.11.5. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.
- 5.11.6. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.11.7. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



Câmara de
Ponte Nova

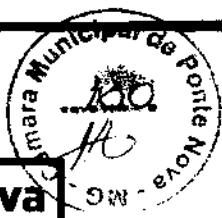
Onde sua voz tem poder



- 5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão poderá ser suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº



8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até **60 (sessenta) minutos**, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Câmara de
Ponte Nova

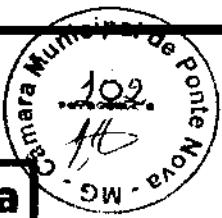
Onde sua voz tem poder



- 6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 6.13. O Agente de Contratação poderá solicitar o envio da proposta escrita, por meio do sistema, observados os valores ofertados nos lances e ajustamentos decorrentes de negociação.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de



seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.5. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.6. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.9. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Para fins de aplicação de penalidades, considera-se também como comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ponte Nova, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. As infrações e a gradação das penalidades observarão as disposições do regulamento geral estabelecido pela Câmara.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- 8.11. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.12. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.13. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.14. os danos que dela provierem para o Contratante;



8.15. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

8.18. O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

8.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.20. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

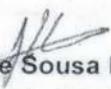


- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;
 - 9.12.3. ANEXO II-A – Descrição Detalhada do Item;
 - 9.12.4. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação.
 - 9.12.5. ANEXO IV – Minuta de Contrato

Ponte Nova – MG, 28 de setembro 2025.


Jairo de Sousa Ezequiel
Agente de Contratação



PROCESSO N°: 074/CMPN/2025

DISPENSA N°: 90043/CMPN/2025

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Observação: Devido ao fracasso do Processo nº 57/2025, Dispensa nº 90035/2025 e os fornecedores consultados, conforme o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, informaram que não conseguiriam atender às especificações inicialmente solicitadas, tornou-se necessária a revisão dos requisitos.

INTRODUÇÃO

Estudo técnico preliminar (ETP) para licitação da premiação da gincana "Sua casa, nossa Câmara!", com previsão de compras de 30 (trinta) bicicletas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Gincana "Sua casa, nossa Câmara!" é uma iniciativa da Câmara Municipal de Ponte Nova, organizada pela Escola do Legislativo, e integra o conjunto de ações voltadas à educação para a cidadania.

Seus principais objetivos são:

I – Incentivar a participação e interação da população com as redes sociais e plataformas tecnológicas da Câmara;

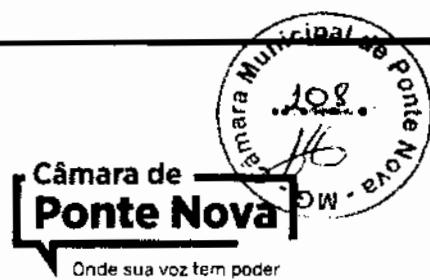
II – Estimular a reflexão sobre a importância de um espaço político-institucional democrático e participativo;

III – Valorizar a atuação do(a) vereador(a), a história de Ponte Nova, a Câmara Municipal e os projetos da Escola do Legislativo.

Após avaliação da edição de 2024, identificou-se que estudantes e profissionais da educação necessitam de equipamentos tecnológicos e também de bicicletas, estas últimas importantes para promover hábitos saudáveis e incentivar a mobilidade sustentável.

A premiação considerará 7 categorias de ensino (da Educação Infantil ao Ensino Médio), além da categoria de Estudantes com Deficiência e Profissionais da Educação. Serão premiados 35 estudantes (5 por categoria, com distinção entre os colocados) e 5 profissionais da educação, também com premiação diferenciada.

O concurso é regido por edital, com critérios objetivos de pontuação e avaliação baseados no Príncípio Constitucional da Impessoalidade, assegurando igualdade entre os participantes.



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder

Assim, a Gincana deve ser compreendida como uma medida de interesse público, pois promove a participação dos estudantes na vida política do município, fortalece a democracia e o papel do Poder Legislativo, além de estimular valores como união, espírito comunitário e desenvolvimento sustentável.

• **Gestão de risco para esse processo de licitação:**

No processo licitatório para aquisição das bicicletas, é possível identificar alguns riscos que podem comprometer sua execução. Um desses riscos está relacionado a possíveis atrasos na entrega das bicicletas pelo fornecedor vencedor, o que poderia prejudicar o cronograma de premiação da Gincana. Nesse caso, como medida preventiva, devem ser estabelecidos prazos razoáveis e compatíveis com a realidade do mercado, bem como exigido um cronograma de entrega. Além disso, o contrato deve prever a aplicação de multas ou penalidades em caso de descumprimento dos prazos acordados.

Outro risco identificado refere-se à entrega de bicicletas em desacordo com as especificações estabelecidas no edital, seja em termos de qualidade ou de características técnicas. Para reduzir essa possibilidade, recomenda-se a descrição minuciosa dos requisitos mínimos que os equipamentos devem atender, incluindo informações sobre tamanho, material, garantia e acessórios de segurança. Por fim, é essencial que seja realizada uma conferência técnica no ato da entrega, de modo a assegurar a conformidade dos itens contratados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação dos fornecedores dos equipamentos que serão utilizados para a premiação do concurso, listam-se os seguintes requisitos da contratação:

- 1) A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo os licitantes, por deliberação do agente de contratação, deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do referido Sistema de Cadastramento;
- 2) Realização da correspondente pesquisa de preços com empresas do ramo;
- 3) Correta especificação técnica dos materiais a serem adquiridos, inclusive com exatidão na definição das obrigações da contratada;
- 4) O prazo de entrega dos equipamentos serão de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho;



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



- 5) Os equipamentos deverão ter maior vida útil, menor custo de manutenção se comparado com outro equipamento de mesma especificação;
- 6) Prazo de garantia: a empresa deve informar o prazo de garantia oferecido para os equipamentos fornecidos, bem como as condições e procedimentos para o acionamento da garantia, com mínimo de 01 (um) ano de garantia;
- 7) Os custos com frete para a assistência, caso necessário, dentro do prazo de garantia, ficará a cargo da empresa contratada pelo fornecimento do bem, caso o fabricante não cumpra com esse requisito.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os valores foram estimados conforme art. 23, §1º, inciso I, III e IV, da Lei 14.133/2021. Justifica-se o uso do Inciso III nos itens 1, 2 e 3, porque no Painel de Preços não foram encontrados esses itens para a estimativa de preços.

Lote	Item	Descrição do objeto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Bicicleta Infantil <ul style="list-style-type: none">• Aro 16 de alumínio do tipo parede dupla• Freio dianteiro e traseiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: couro sintético• Rodinhas de apoio traseiras• Peso máximo suportado 40kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
	2	Bicicleta Infantil <ul style="list-style-type: none">• Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla• Tipo de freio dianteiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: sintético• Peso máximo suportado 70kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00
	3	Aro 24 de alumínio do tipo parede dupla <ul style="list-style-type: none">• Freio dianteiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Velocidade: no mínimo 18• Com câmbio dianteiro e traseiro• Pedais de plástico ou material superior• Peso máximo suportado: 85 kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
	4	Aro 26 de alumínio parede dupla <ul style="list-style-type: none">• Freio dianteiro e traseiro: V-brakes• Velocidade 21• Com cambio dianteiro e traseiro• Quadro aço carbono• Peso máximo suportado: 100 kg• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: couro sintético• Suspensão dianteira	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



	<ul style="list-style-type: none">• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano			
5	<ul style="list-style-type: none">• Aro 29 de alumínio parede dupla• Freio dianteiro e traseiro de disco mecânico• Velocidade: 21• Com câmbio dianteiro e traseiro• Peso máximo suportado: 120kg• Pedais de plástico ou superior• Material do assento: couro sintético• Suspensão dianteira• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00

Observação: as bicicletas deverão ser entregues já montadas e em condições de uso imediato.

VALOR ESTIMADO

R\$ 24.190,00

Os valores apresentados foram definidos com base nas medianas dos itens orçados, em conformidade com o art. 23, §1º, incisos I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado, foi realizada consulta ao portal compras.gov.br, dos itens 4 e 5 descritos acima. Para os itens 1, 2 e 3, seguiu-se o disposto no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, foram coletados três orçamentos adicionais. Tal medida visa garantir alternativas de aquisição, de modo a evitar prejuízos ou atrasos na premiação do concurso, caso o processo licitatório fruste.

Com o objetivo de garantir uma análise justa e precisa, a mediana dos preços apurados foi utilizada como referência. Esse método estatístico foi aplicado para evitar distorções causadas por flutuações extremas nos valores, proporcionando uma visão mais realista e equilibrada do mercado.

Dessa forma, o levantamento realizado constitui uma base sólida para o processo de licitação, assegurando que a escolha dos fornecedores seja pautada em dados concretos e transparentes, contribuindo para a economicidade e a eficiência na aquisição dos itens necessários.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação, conforme a tabela, do item III deste ETP, é de R\$ 24.190,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais).

Não há necessidade de manter essa informação em sigilo, pois ela é essencial para garantir a transparência, a competitividade e a lisura dessa licitação pública, bem



Câmara de Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



como para garantir a contratação dos produtos mais adequados e com preços de mercado para a Câmara Municipal.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É fundamental garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Ponte Nova e, consequentemente, da sociedade. No caso específico da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!", que prevê a aquisição de bicicletas como uma das premiações, torna-se essencial que, além das especificações técnicas adequadas, sejam observadas também as exigências relacionadas à manutenção. Por isso, conforme disposto no item III deste ETP, exige-se que os fornecedores assegurem garantia mínima de 1 (um) ano sobre todos os equipamentos, bem como comprovem a existência de assistência técnica disponível no município de Ponte Nova/MG.

As bicicletas, portanto, devem atender às condições de uso dos estudantes premiados, assegurando qualidade e durabilidade. Este ETP embasa, assim, as exigências legais e normativas referentes à aquisição da premiação, por meio de processo licitatório, cuja modalidade será definida nas etapas seguintes do planejamento das contratações da Câmara Municipal.

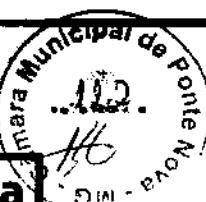
7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A utilização do parcelamento deve considerar a viabilidade da divisão do objeto em lotes ou itens, aproveitando as peculiaridades do mercado local e buscando a ampliação da competição, conforme estabelece o artigo 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

No caso específico da licitação para a aquisição das bicicletas, o parcelamento será realizado de acordo com a tabela do item 3 do ETP, em 5 itens, sendo um para cada tipo de bicicleta a ser licitado.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A Gincana "Sua casa, nossa Câmara!" consolidou-se como um projeto de relevância institucional, ao estimular a participação cidadã e o engajamento da população, especialmente dos estudantes, no acompanhamento das decisões políticas locais. Para ampliar o alcance e o interesse da iniciativa, optou-se por premiar com bicicletas, um objeto de valor simbólico e utilitário.



As bicicletas representam um incentivo à mobilidade sustentável, à saúde física e ao lazer dos jovens, ao mesmo tempo em que têm forte apelo motivacional, tornando o concurso mais atrativo. Essa escolha, portanto, alia economicidade e impacto social positivo, já que se trata de um bem desejado pelos participantes e disponível no mercado a preços acessíveis.

9 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É indispensável a emissão de parecer da Procuradoria Jurídica e da Contabilidade da Câmara previamente à celebração do Contrato. Também, o acompanhamento dos processos pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal, de forma a possibilitar uma contratação dentro da legalidade, respeitando os princípios da licitação pública e com transparência para a sociedade.

Também, já realizado pela Câmara Municipal, sugere-se a manutenção da publicação das informações sobre o contrato em portal eletrônico de acesso público com informações, tais como o objeto, o valor, o prazo, a empresa contratada, as obrigações da contratada e da administração, entre outras. Isso permite que os cidadãos tenham acesso a informações relevantes sobre o contrato e possam acompanhar sua execução, exercendo o controle social.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!" é possível identificar que existem contratações correlatas e/ou interdependentes, pois todas as necessidades listadas estão relacionadas ao mesmo evento e possui os mesmos objetivos: premiar ou homenagear os participantes da gincana.

Dessa forma, no encerramento da Gincana, será servido lanche para os participantes. Espera-se uma previsão de 150 (cento e cinquenta) pessoas no encerramento.

Por fim, como necessidade de mitigar eventual risco, é imprescindível que a administração estabeleça um cronograma de entregas integrado, de forma a garantir que os troféus e os demais itens sejam entregues no prazo estabelecido para a premiação e homenagem.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



A aquisição das bicicletas não apresenta impactos ambientais.

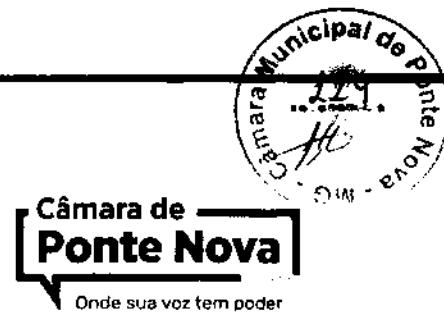
12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição das bicicletas mostra-se adequada e necessária para o êxito da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!". A escolha do prêmio contribui não apenas para a motivação dos estudantes, mas também para o fortalecimento da cidadania e da participação social, objetivos centrais do concurso.

Além disso, a previsão de medidas mitigadoras de impacto ambiental, aliada à transparência e ao controle social na execução contratual, reforça o compromisso da Câmara Municipal com a responsabilidade e a boa gestão dos recursos públicos. Assim, a contratação se apresenta como uma oportunidade de promover a participação da comunidade escolar pontenovense e de fomentar a cultura democrática e cidadã entre os estudantes, consolidando o papel educativo e social do Legislativo.

Ponte Nova – MG, 27 de novembro de 2025.

(a) Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder

PROCESSO N°: 074/CMPN/2025

DISPENSA N°: 90043/CMPN/2025

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DETALHADA

1.1. Finalidade da contratação/aquisição

A finalidade da contratação/aquisição é premiar os vencedores da Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara!", incentivando a participação dos cidadãos no processo político e fortalecendo a democracia e a transparência das ações da administração pública.

Para cumprir essa finalidade, serão adquiridas 30 (trinta) bicicletas. Esses equipamentos são considerados comuns e de uso corrente, podendo ser adquiridos por meio da modalidade de pregão, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Devido ao fracasso do Processo nº 57/2025, Dispensa nº 90035/2025 e os fornecedores consultados, conforme o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 informarem que não conseguiram atender às especificações inicialmente solicitadas, tornou-se necessária a revisão dos requisitos.

1.2. Justificativa

A justificativa para a contratação/aquisição das bicicletas para a Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara!", está diretamente ligada à promoção da participação dos estudantes e profissionais da educação ao fortalecimento do Poder Legislativo. A premiação dos vencedores com esses equipamentos, incentiva o interesse dos participantes pela política e pelos processos democráticos, além de reconhecer o empenho e a dedicação dos envolvidos.

Além disso, a aquisição dos equipamentos por meio de processo licitatório, seguindo as normas previstas na nova lei de licitações, garante a transparência e a economicidade na utilização dos recursos públicos, possibilitando a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento.

Dessa forma, a justificativa para a contratação/aquisição das bicicletas para o concurso, é baseada na promoção da participação cidadã, no reconhecimento do



Câmara de Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



empenho dos participantes e na garantia da transparência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

1.3. Critério de seleção

1.3.1. O critério de seleção da proposta mais vantajosa será o de **menor preço por lote**.

1.3.2. Serão observados, ainda, os seguintes critérios:

- Exclusiva para fornecedores da região (sim/não): **NÃO**
- Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas (sim/não): **SIM**
- Preferência para ME/EPP/Equiparadas (sim/não): **SIM**

1.4. Prazo de entrega/execução

1.4.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após o recebimento da nota de empenho.

1.5. Garantia dos equipamentos/serviços

1.5.1. A licitante contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por possíveis falhas ou defeitos observados após o recebimento dos serviços;

1.5.2. Deverá o fornecedor informar o prazo de garantia oferecido para os equipamentos fornecidos, bem como as condições e procedimentos para o acionamento da garantia, com mínimo de 01 (um) ano de garantia;

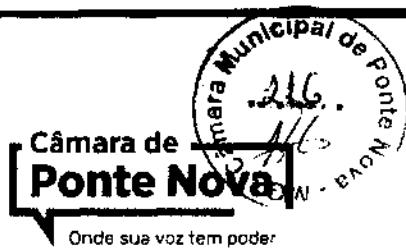
1.5.3. Os custos com frete para a assistência, caso necessário, dentro do prazo de garantia, ficará a cargo da empresa contratada pelo fornecimento do bem, caso o fabricante não cumpra com esse requisito.

1.6. Forma de pagamento

1.6.1. O prazo para pagamento é de **05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens**.

1.6.1.1. Considera-se recebimento definitivo a entrega dos produtos, em plena e perfeita condições de uso/operação, após os testes realizados pela Câmara e certificação de conclusão pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como apresentação da nota fiscal acompanhada, conforme o caso, dos documentos que se fizerem obrigatórios (relatórios, comprovantes de garantia, ART, manuais, etc.).

1.6.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, quando divisível, será liberada no prazo previsto para pagamento, no limite de 80% (oitenta por cento) do



valor total da parcela incontroversa, ficando os 20% (vinte por cento) restantes retidos, a título de garantia de execução do restante do contrato.

1.6.2.1. Decorrido o prazo fixado para conclusão da execução do objeto, a garantia será convertida para fins de pagamento de multas e outros encargos previstos.

1.6.3. Os pagamentos serão em **parcela única** após a certificação do recebimento definitivo, conforme consta em 1.6.1.1.

1.6.3.1. Não será efetuado nenhum pagamento de forma antecipada.

1.7. Requisitos de participação

1.7.1 Além de atender aos critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, é requisito para participação, sem prejuízo de outros fixados no edital, a compatibilidade do objeto social ou atividade econômica do proponente com o objeto da licitação ou que demonstre capacidade técnica e operacional de execução do objeto.

1.8. Da compatibilidade com os projetos e materiais

1.8.1. Para formalização da proposta o proponente deverá considerar toda a descrição dos equipamentos e as condições para adequado funcionamento, de forma a garantir que sejam atendidos os fins almejados e a efetividade e eficiência dos bens.

1.9. Do valor estimado da contratação

1.9.1. O valor estimado da contratação anual estimada é de R\$ 24.190,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais), apurado nos termos do art. 23, inciso I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.10. Detalhamento dos itens

1.10.1. A relação de itens, com a descrição completa, consta do Anexo I-A deste termo de referência.

1.10.2. Caso haja divergência entre a descrição constante da relação de itens emitida pelo CATMAT do portal de compras governamentais e a descrição constante do edital de licitação, prevalecerá as deste termo de referência.

Ponte Nova – MG, 27 de novembro de 2025.

(a) Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



PROCESSO Nº: 074/CMPN/2025

DISPENSA Nº: 90043/CMPN/2025

ANEXO II-A (DESCRÍÇÃO DOS ITENS)

Lote	Item	Descrição do objeto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Bicicleta Infantil <ul style="list-style-type: none">• Aro 16 de alumínio do tipo parede dupla• Freio dianteiro e traseiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Materiais do assento: couro sintético• Rodinhas de apoio traseiras• Peso máximo suportado 40kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
	2	Bicicleta Infantil <ul style="list-style-type: none">• Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla• Tipo de freio dianteiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: sintético• Peso máximo suportado 70kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00
	3	Aro 24 de alumínio do tipo parede dupla <ul style="list-style-type: none">• Freio dianteiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Velocidade: no mínimo 18• Cor: câmbio dianteiro e traseiro• Pedais de plástico ou material superior• Peso máximo suportado: 85 kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder

	<ul style="list-style-type: none">• Garantia de 1 ano			
4	<ul style="list-style-type: none">• Aro 26 de alumínio parede dupla• Freio dianteiro e traseiro: V-brakes• Velocidade 21• Com cambio dianteiro e traseiro• Quadro aço carbono• Peso máximo suportado: 100 kg• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: couro sintético• Suspensão dianteira• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	5	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
5	<ul style="list-style-type: none">• Aro 29 de alumínio parede dupla• Freio dianteiro e traseiro de disco mecânico• Velocidade: 21• Com câmbio dianteiro e traseiro• Peso máximo suportado: 120kg• Pedais de plástico ou superior• Material do assento: couro sintético• Suspensão dianteira• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
Observação: as bicicletas deverão ser entregues já montadas e em condições de uso imediato.				
VALOR ESTIMADO		R\$ 24.190,00		



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



PROCESSO N°: 074/CMPN/2025

DISPENSA N°: 90043/CMPN/2025

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição** do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



1.2 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.8 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;- 1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.9 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.9.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Sege/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- 1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



1.4 Em relação às fornecedoras cooperativas:

- 1.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1971;
- 1.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 1.4.4 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 1.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 1.4.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



PROCESSO N°: 074/CMPN/2025

DISPENSA N°: 90043/CMPN/2025

ANEXO IV
CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
MINUTA

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, com sede na Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 - Centro, Ponte Nova - MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.087.648/0001-17, Insc. Estadual 'Isenta', representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, Wellington Sabino de Oliveira, CPF nº ***.596.676-**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Insc. Estadual nº _____, CPF _____, representada pelo Sr./a _____, denominado (a) neste ato **CONTRATADO(A)**, decorrente do **Processo Licitatório nº 074/2025, Dispensa Eletrônica nº 90043/2025**, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as cláusulas descritas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, observadas as disposições do edital de licitação e proposta comercial que deram origem ao presente instrumento, dos itens descritos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bicicleta Infantil <ul style="list-style-type: none">• Aro 16 de alumínio do tipo parede dupla• Freio dianteiro e traseiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Materiais do assento: couro sintético• Rodinhas de apoio traseiras• Peso máximo suportado 40kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	05		
02	Bicicleta Infantil <ul style="list-style-type: none">• Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla• Tipo de freio dianteiro V-brakes• Quadro de aço carbono	05		



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



	<ul style="list-style-type: none">• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: sintético• Peso máximo suportado 70kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano			
03	<ul style="list-style-type: none">• Aro 24 de alumínio do tipo parede dupla• Freio dianteiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Velocidade: no mínimo 18• Com câmbio dianteiro e traseiro• Pedais de plástico ou material superior• Peso máximo suportado: 85 kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	05		
04	<ul style="list-style-type: none">• Aro 26 de alumínio parede dupla• Freio dianteiro e traseiro: V-brakes• Velocidade 21• Com câmbio dianteiro e traseiro• Quadro aço carbono• Peso máximo suportado: 100 kg• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: couro sintético• Suspensão dianteira• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	05		
05	<ul style="list-style-type: none">• Aro 29 de alumínio parede dupla• Freio dianteiro e traseiro de disco mecânico• Velocidade: 21• Com câmbio dianteiro e traseiro• Peso máximo suportado: 120kg• Pedais de plástico ou superior• Material do assento: couro sintético• Suspensão dianteira• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	10		

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO



- 2.1. O fornecimento deverá ser realizado de forma imediata em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho.
- 2.2. Os equipamentos deverão ser novos, devidamente embalados e devem atender as características constantes da proposta comercial, inclusive no que se refere às marcas e modelos.
- 2.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o fornecimento de produtos que não atendam as especificações da proposta comercial e do presente instrumento, cabendo à CONTRATADA o pronto fornecimento de produtos adequados, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 2.4. Ficará a cargo do servidor Lucas Diniz Silva, Agente Administrativo, a fiscalização e verificação do cumprimento deste contrato.
- 2.5. A gestão do contrato ficará à cargo da Divisão de Administrativa, sob responsabilidade do servidor Claudiomiro Herneck Pires.
- 2.6. Nos processos de fiscalização e de gestão do contrato deverão ser observados os procedimentos e exigências estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens e apresentação da nota fiscal.
- 3.2. O pagamento será em parcela única após a certificação do recebimento definitivo.
- 3.3. A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação pela CONTRATADA de regularidade para com o Fundo de Garantia – FGTS e com a Previdência Social, nos termos da legislação vigente.
- 3.4. Os fornecedores estão sujeitos à retenção devida para o INSS, Imposto de Renda e ISSQN, nos termos da legislação tributária.
- 3.5. Considera-se recebimento definitivo a entrega dos produtos/serviços, em plena e perfeitas condições de uso/operação, após os testes realizados pela Câmara e certificação de conclusão pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como apresentação da nota fiscal acompanhada, conforme o caso, dos documentos que se fizerem obrigatórios (relatórios, comprovantes de garantia, ART, manuais etc.).
- 3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, quando divisível, será liberada no prazo previsto para pagamento, no limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da parcela incontroversa, ficando os 20% (vinte por cento) restantes retidos, a título de garantia de execução do restante do contrato.



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



3.6.1. Decorrido o prazo fixado para conclusão da execução do objeto, a garantia será convertida para fins de pagamento de multas e outros encargos previstos.

3.7. Não será efetuado nenhum pagamento de forma antecipada.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ _____, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, podendo ser reajustados nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DO PREÇO

5.1. Durante o prazo de vigência do contrato o preço será fixo, não se permitindo qualquer reajuste, salvo na ocorrência de fato econômico superveniente que importe aumento real dos custos da CONTRATADA, que deverá ser pleiteado mediante requerimento formal.

5.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período de vigência do contrato, ou no caso de extinção do índice, do que vier a substituí-lo ou, subsidiariamente, pela aplicação do IGP-M (FGV), observado, ainda, como máximo, a média de preços de mercado, em pesquisa realizada com no mínimo 3 (três) estabelecimentos comerciais.

5.3. A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para revisão dos preços para menos, se verificada que os valores praticados estão acima dos de mercado, levando em consideração o percentual de desconto proporcional ao apurado entre a proposta e o preço médio de mercado na data da homologação do processo.

5.4. Entende-se por "preço médio" o valor equivalente à média simples de preços para objeto compatível com o da licitação, apurado após pesquisa em pelo menos três estabelecimentos comerciais, observadas as mesmas condições contratadas.

5.5. A CONTRATADA se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarada inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Nos: 14.133/21 e 8.078/90, as normas e condições da proposta comercial e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.



6.2. Os casos omissos decorrentes da execução do presente contrato serão resolvidos com base nas disposições das Leis nº 14.133/21 e 8.078/90, e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

Órgão.....: 01 - Poder Legislativo
Unidade.....: 01 - Câmara Municipal
01.122.0047.6009.0000 Implantação e Manut. da Escola do Legislativo
3.3.90.31.00 – Premiação Cultural, Artística, Cient. Desport. (ficha 29)

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará inadimplemento da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, na forma estabelecida no edital de licitação que originou este instrumento.

9. CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo vir a ser alterado ou aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Fica vedada a subcontratação do objeto.

12. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

12.1. A garantia dos equipamentos terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua entrega, salvo outra estipulação acordada entre as partes.



Câmara de
Ponte Nova

Onde sua voz tem poder



- 12.2. A garantia cobre defeitos de fabricação e falhas nos componentes internos dos equipamentos, que se apresentem durante o período de vigência da garantia. Caso um defeito seja identificado, o fornecedor compromete-se a:
- Reparar o equipamento ou substituir as peças defeituosas, sem custo adicional para a CONTRATANTE;
 - Se o reparo ou a substituição não for viável, o CONTRATADO deverá fornecer um novo equipamento de mesma especificação ou equivalente, sem custo para a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova – MG, 28 de novembro de 2025.

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara de Ponte Nova

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/MG 163.558

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



Câmara de
Ponte Nova
Onde sua voz tem poder



EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90043/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a Dispensa Eletrônica nº 90043/2025, Processo nº 074/2025.
Objeto: A aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana “Sua casa, nossa Câmara!”. Prazo para cadastramento de Propostas: até 03/12/2025 – horário (Brasília): 08h59min. Início da Sessão de Lances: 03/12/2025 - horário (Brasília): de 09h as 15h. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por lote. Modo de disputa: aberto. Condições de Fornecimento: entrega em até 30 dias, após o recebimento da nota de empenho, conforme condições do termo de referência. Pagamento: O prazo para pagamento é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link <https://pncp.gov.br/app/editais?q=929010&status=todos&pagina=1> ou pelo telefone (31)3819-3251, no horário de 12h às 18h.

JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:04D55456

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2025. Edição 4161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



EM BRANCO

EM BRANCO



Aviso de Contratação Direta nº 32/2025

Última atualização 28/11/2025

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 929010 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data da divulgação no PNCP: 28/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Data fim de recebimento de propostas: 03/12/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 21087648000117-1-000073/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.190,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número : Descrição : Quantidade : Valor unitário estimado :



	Bicicleta cor: amarelo, material aro aluminio, material garfo: aço carbono, material quadro: aço carbono, tamanho aro: 20 Bicicleta Infantil • Aro 16 de alumínio do tipo parede dupla • Freio dianteiro e traseiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Pedais de plástico ou material superior • Materiais do assento: couro sintético • Rodinhas de apoio traseiras • Peso máximo	5	R\$ 489,00
2	Bicicleta material aro: alumínio, material garfo: aço carbono, material quadro: aço carbono, tamanho aro: 20 Bicicleta Infantil • Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla • Tipo de freio dianteiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Pedais de plástico ou material superior • Material do assento: sintético • Peso máximo suportado 70kg • Cores: preto, branco.	5	R\$ 689,00
3	Bicicleta características adicionais: 21 marchas, garfo suspensão dianteira, freios tipo, material aro: alumínio, material garfo: aço carbono, material quadro: alumínio, tamanho aro: 26 • Aro 24 de alumínio do tipo parede dupla • Freio dianteiro V-brakes • Quadro de aço carbono • Velocidade: no mínimo 18 • Com câmbio dianteiro e traseiro • Pedais de plástico ou material superior • Peso máximo suportado: 85 kg • Cores: preto, branco	5	R\$ 790,00
4	Bicicleta cor: azul, material aro: alumínio, material garfo: aço carbono, material quadro: aço carbono, tamanho aro: 26 • Aro 26 de alumínio parede dupla • Freio dianteiro e traseiro: V-brakes • Velocidade 21 • Com cambio dianteiro e traseiro • Quadro aço carbono • Peso máximo suportado: 100 kg • Pedais de plástico ou material superior • Material do assento: couro si	5	R\$ 890,00
5	Bicicleta características adicionais: freio a disco hidráulico, material aro: alumínio, material garfo: aço carbono, material quadro: alumínio, tamanho aro: 29 • Aro 29 de alumínio parede dupla • Freio dianteiro e traseiro de disco mecânico • Velocidade: 21 • Com câmbio dianteiro e traseiro • Peso máximo suportado: 120kg • Pedais de plástico ou superior • Material do assento: couro sintético • Suspensão di	10	R\$ 990,00

Exibir: 5 ▾

1-5 de 5 itens

Página: 1 ▾

< Voltar

Municipal de São Paulo
133



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o acima citado comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

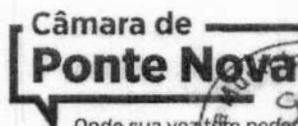


Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



EM BRANCO

EM BRANCO



PARECER JURÍDICO – HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2025

N° DE ORDEM 90043/2025

RELATÓRIO

O presente processo trata da Dispensa Eletrônica nº ordem 90043/2025, instaurada para aquisição de 30 bicicletas, destinadas à premiação dos participantes da Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara".

As propostas foram abertas em 31 de novembro de 2025, às 08h59. Constam nos autos que os valores ofertados por diversas empresas ficaram significativamente acima do orçamento estimado, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor Wesley Farley Mendes Pereira, inicialmente classificado, foi regularmente convocado para envio dos anexos obrigatórios, com prazo final fixado para 13h42 do dia 04 de dezembro de 2025. Contudo, antes de apresentar a documentação, o fornecedor solicitou sua desclassificação, alegando impossibilidade de atender à garantia exigida no edital.

Diante da desistência do único fornecedor classificado e da incompatibilidade dos preços apresentados pelos demais licitantes com o orçamento estimado, a equipe de licitações registrou que o certame restou fracassado.

FUNDAMENTAÇÃO

A Dispensa Eletrônica seguiu o rito estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. Art. 72 e art. 74 – sobre as contratações por dispensa, incluindo o modo eletrônico; Art. 59, §1º, inciso I – que trata da desclassificação da proposta por descumprimento do edital; Art. 70, inciso I – que permite à Administração considerar o processo fracassado quando não houver propostas válidas ou vantajosas.

A desistência voluntária do fornecedor antes da fase de habilitação e sem assinatura de contrato não configura penalidade automática, desde que motivada e comunicada tempestivamente, como ocorreu. A Administração deve apenas registrar o fato no processo.

Assim, a desclassificação é juridicamente possível e não compromete a validade do procedimento.

A Lei nº 14.133/2021 determina que a Administração deve observar a compatibilidade com os preços de mercado e com o orçamento estimado (art. 23, §1º). Diante de propostas manifestamente superiores ao valor estimado, a autoridade competente não pode adjudicar a proposta sob risco de ofensa ao princípio da economicidade (art. 5º da Lei 14.133/2021).





Logo, restando nenhuma proposta válida e vantajosa, enquadra-se a hipótese tipífica de certame fracassado, nos termos do art. 70, inciso I.

Nos casos de fracasso do certame, a homologação é juridicamente adequada, pois a homologação não significa adjudicação, apenas confirma a regularidade do procedimento e encerra formalmente a disputa, permitindo que a Administração adote nova estratégia, como nova dispensa eletrônica, pesquisa direta de preços, ou revisão do orçamento.

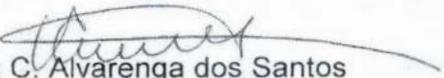
Assim, não há impedimento legal para a homologação como "fracassado", dado que todas as etapas foram respeitadas e o resultado decorreu da inviabilidade de propostas vantajosas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela possibilidade jurídica de homologação do Processo Licitatório nº 74 – Dispensa Eletrônica nº ODEM 90043/2025, com reconhecimento do certame como FRACASSADO, nos termos do art. 70, I, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2025.


Valéria C. Alvarenga dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/MG 163.558



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929010 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
DISPENSA 32/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.		
Entrega de propostas:	De 28/11/2025 às 17:35 até 03/12/2025 às 08:58		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/12/2025 às 08:59 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 08:59:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:59. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/12/2025 às 14:59:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/12/2025 às 15:00:45	Srs. fornecedores, boa tarde. Daremos início à sessão, mantenham-se conectados e atentos às solicitações.
Sistema	03/12/2025 às 17:58:11	Prezados fornecedores, esta sessão será suspensa, retornando no dia 04/12/2025 às 12 horas.
Sistema	04/12/2025 às 12:04:42	Prezados fornecedores, esta sessão será retomada, mantenham-se conectados e atentos às solicitações.
Sistema	04/12/2025 às 17:22:01	Prezados fornecedores, a sessão está encerrada. Agradecemos a participação de todos. A homologação do processo ocorrerá após parecer jurídico. Boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 08:59:00	Abertura da sessão pública
03/12/2025 às 14:59:17	Início da etapa de julgamento de propostas



UAS

64

H

Valor estimado: R\$ 24.190,0000 (total)
Situação: Fracassado e Homologado

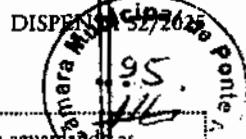
Fracassado por CPF ***.074.***-*7 - JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL

Propostas do Grupo G1

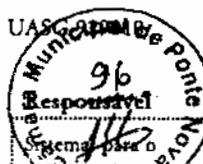
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.072.400/0001-80 - 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA UF endereço: MG	Sim	R\$ 24.190,0000	Proposta desclassificada
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.500.000,0000	Proposta desclassificada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 41.000,0000	Proposta desclassificada
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 300.000,0000	Proposta desclassificada
46.418.740/0001-43 - PALADIR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 75.000,0000	Proposta desclassificada
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 60.000,0000	Proposta desclassificada

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 14:59:01	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.072.400/0001-80	03/12/2025 às 15:02:25	Sr. Fornecedor 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA, CNPJ 50.072.400/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, gentileza enviar proposta atualizada, inclusive contendo marca e modelo do objeto e prospecto/catalogo se houver. Prazo de 60 minutos..



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 50.072.400/0001-80	03/12/2025 às 15:57:54	Senhor pregoeiro, gostaria de solicitar prorrogação do prazo para envio, estou aguardando as demais especificações do fornecedor
Sistema para o participante 50.072.400/0001-80	03/12/2025 às 16:02:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:00 de 03/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA, CNPJ 50.072.400/0001-80.
Pelo participante 50.072.400/0001-80	03/12/2025 às 16:05:28	Caso for possível reabrir para envio, encaminho em seguida
Sistema para o participante 50.072.400/0001-80	03/12/2025 às 16:08:59	Sr. Fornecedor 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA, CNPJ 50.072.400/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, gentileza enviar proposta atualizada, inclusive contendo marca e modelo do objeto e prospecto/catalogo se houver. Prazo de 60 minutos.
Pelo participante 50.072.400/0001-80	03/12/2025 às 16:48:17	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:17 de 03/12/2025. Anexos foram enviados pelo fornecedor 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA, CNPJ 50.072.400/0001-80.
Sistema para o participante 50.072.400/0001-80	04/12/2025 às 12:42:26	Sr. Fornecedor 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA, CNPJ 50.072.400/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:42:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, gentileza reenviar a proposta atualizada, a validade da proposta não pode ser inferior a 90 dias, além disso a garantia da bicicleta completa deve ser de 1(um) ano, gentileza corrigir. Prazo de 60 minutos..
Pelo participante 50.072.400/0001-80	04/12/2025 às 13:27:12	Sr Pregoeiro, devido ao fato de ser exigido a garantia total, solicito a desclassificação da proposta, devido ao fato de não conseguirmos atender a garantia necessária, agradeço a compreensão
Sistema para o participante 50.072.400/0001-80	04/12/2025 às 13:29:40	ok.
Sistema para o participante 50.072.400/0001-80	04/12/2025 às 13:34:34	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 13:34:34 de 04/12/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA, CNPJ 50.072.400/0001-80 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 63.209.335/0001-34	04/12/2025 às 13:37:11	Sr. Fornecedor 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 63.209.335/0001-34, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Prezado fornecedor, gentileza ajustar a proposta conforme valor estimado. Prazo de 30 minutos.
Sistema para o participante 63.209.335/0001-34	04/12/2025 às 14:19:50	O item G1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 63.209.335/0001-34. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	04/12/2025 às 14:20:28	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Prezado fornecedor, gentileza ajustar a proposta conforme valor estimado. Prazo de 30 minutos.
Pelo participante 53.441.926/0001-89	04/12/2025 às 14:38:21	Boa tarde prezados!
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	04/12/2025 às 14:43:48	boa tarde!
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	04/12/2025 às 15:11:10	O item G1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 54.005.372/0001-30	04/12/2025 às 15:11:42	Sr. Fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Prezado fornecedor, gentileza ajustar a proposta conforme valor estimado. Prazo de 30 minutos..



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.005.372/0001-30	04/12/2025 às 15:48:40	O item G1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 25.235.133/0001-78	04/12/2025 às 15:49:07	Sr. Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Prezado fornecedor, gentileza ajustar a proposta conforme valor estimado. Prazo de 30 minutos..
Pelo participante 25.235.133/0001-78	04/12/2025 às 16:03:46	Prezados, boa tarde! Agradecemos a oportunidade, mas, infelizmente não conseguiremos negociar o item no valor referência, por estar abaixo do valor de mercado. Espero atendê-los em outra breve oportunidade.
Sistema para o participante 25.235.133/0001-78	04/12/2025 às 16:10:24	O item G1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 46.418.740/0001-43	04/12/2025 às 16:11:06	Sr. Fornecedor PALADIR LTDA, CNPJ 46.418.740/0001-43, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Prezado fornecedor, gentileza ajustar a proposta conforme valor estimado. Prazo de 30 minutos..
Sistema para o participante 46.418.740/0001-43	04/12/2025 às 16:43:35	O item G1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PALADIR LTDA, CNPJ 46.418.740/0001-43. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	04/12/2025 às 16:44:17	Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Prezado fornecedor, gentileza ajustar a proposta conforme valor estimado. Prazo de 30 minutos..
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	04/12/2025 às 17:19:05	O item G1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	04/12/2025 às 17:19:05	O item G1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 14:59:01	Item com etapa aberta encerrada.
03/12/2025 às 14:59:01	Item encerrado para lances.
03/12/2025 às 15:02:25	Fornecedor 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA, CNPJ 50.072.400/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, gentileza enviar proposta atualizada, inclusive contendo marca e modelo do objeto e prospecto/catalogo se houver. Prazo de 60 minutos..
03/12/2025 às 16:08:59	Fornecedor 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA, CNPJ 50.072.400/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, gentileza enviar proposta atualizada, inclusive contendo marca e modelo do objeto e prospecto/catalogo se houver. Prazo de 60 minutos..
03/12/2025 às 16:48:17	Fornecedor 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA, CNPJ 50.072.400/0001-80 finalizou o envio de anexo.
04/12/2025 às 12:42:26	Fornecedor 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA, CNPJ 50.072.400/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:42:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, gentileza reenviar a proposta atualizada, a validade da proposta não pode ser inferior a 90 dias, além disso a garantia da bicicleta completa deve ser de 1(um) ano, gentileza corrigir. Prazo de 60 minutos..
04/12/2025 às 13:34:34	Fornecedor 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA, CNPJ 50.072.400/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24.190,0000. Motivo: O fornecedor solicitou a sua desclassificação..
04/12/2025 às 13:37:11	Fornecedor 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 63.209.335/0001-34 convocado para negociação de valor.
04/12/2025 às 14:19:50	Convocação de negociação de valor do fornecedor 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 63.209.335/0001-34 encerrada automaticamente.



DISPENSA 32/2025



Data/Hora	Descrição
04/12/2025 às 14:19:50	Fornecedor 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 63.209.335/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24.190,0030. Motivo: A proposta está acima do preço máximo definido para a contratação. Desclassificado conforme item 5.9.3..
04/12/2025 às 14:20:28	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para negociação de valor.
04/12/2025 às 15:11:10	Convocação de negociação de valor do fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 encerrada automaticamente.
04/12/2025 às 15:11:10	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 41.000,0000. Motivo: A proposta está acima do preço máximo definido para a contratação. Desclassificado conforme item 5.9.3..
04/12/2025 às 15:11:42	Fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30 convocado para negociação de valor.
04/12/2025 às 15:48:40	Convocação de negociação de valor do fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30 encerrada automaticamente.
04/12/2025 às 15:48:40	Fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50.000,0000. Motivo: A proposta está acima do preço máximo definido para a contratação. Desclassificado conforme item 5.9.3..
04/12/2025 às 15:49:07	Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 convocado para negociação de valor.
04/12/2025 às 16:10:24	Convocação de negociação de valor do fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 encerrada automaticamente.
04/12/2025 às 16:10:24	Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 60.000,0000. Motivo: A proposta está acima do preço máximo definido para a contratação e o fornecedor informou que não conseguiria atender o preço de referência. Desclassificado conforme item 5.9.3..
04/12/2025 às 16:11:06	Fornecedor PALADIR LTDA, CNPJ 46.418.740/0001-43 convocado para negociação de valor.
04/12/2025 às 16:43:35	Convocação de negociação de valor do fornecedor PALADIR LTDA, CNPJ 46.418.740/0001-43 encerrada automaticamente.
04/12/2025 às 16:43:35	Fornecedor PALADIR LTDA, CNPJ 46.418.740/0001-43 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 75.000,0000. Motivo: A proposta está acima do preço máximo definido para a contratação. Desclassificado conforme item 5.9.3..
04/12/2025 às 16:44:17	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para negociação de valor.
04/12/2025 às 17:19:05	Convocação de negociação de valor do fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 encerrada automaticamente.
04/12/2025 às 17:19:05	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 300.000,0000. Motivo: A proposta está acima do preço máximo definido para a contratação. Desclassificado conforme item 5.9.3..
04/12/2025 às 17:19:05	Item fracassado no julgamento / habilitação.
05/12/2025 às 12:27:32	Item homologado.



UASG 929910 de P
Item 1 G1 - Bicicleta

cor amarelo, material aro: alumínio, material garfo: aço carbono, material quadro: aço carbono, tamanho aro: 20 Bicicleta Infantil

- Figo 1 aro alumínio do tipo parede dupla
- Freio dianteiro e traseiro V-brakes
- Quadro de aço carbono
- Pedais de plástico ou material superior
- Materiais do assento: couro sintético
- Rodinhas de apoio traseiras
- Peso máximo

Quantidade: 5 Valor estimado: R\$ 489,0000 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 2.445,0000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000 Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.074.***-*7 - JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte Mepp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.072.400/0001-80 - 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA UF endereço: MG	Sim	R\$ 489,0000	Proposta desclassificada
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ML		Modelo/versão: ML	
46.418.740/0001-43 - PALADIR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do item 1



DISPENSA 32/2025



Data/hora	Participante	Lance
03/12/2025 às 14:50:30	63.209.335/0001-34	R\$ 489,0001

Item 2 do Grupo G1 - Bicicleta

material aro: alumínio, material garfo: aço carbono, material quadro: aço carbono, tamanho aro: 20 Bicicleta Infantil

- Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla
- Tipo de freio dianteiro V-brakes
- Quadro de aço carbono
- Pedais de plástico ou material superior
- Material do assento: sintético
- Peso máximo suportado 70kg
- Cores: preto, branco,

Quantidade: 5 Valor estimado: R\$ 689,0000 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 3.445,0000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000 Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.***-**7 - JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.072.400/0001-80 - 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA UF endereço: MG	Sim	R\$ 689,0000	Proposta desclassificada
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.500,0000	Proposta desclassificada
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.200,0000	Proposta desclassificada
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
46.418.740/0001-43 - PALADIR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: ML

Modelo/versão: ML



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
25.381.83/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do item 2

Data/hora	Participante	Lance
03/12/2025 às 14:50:41	63.209.335/0001-34	R\$ 689,0001

Item 3 do Grupo G1 - Bicicleta

características adicionais: 21 marchas, garfo suspensão dianteira, freios tipo, material aro: alumínio, material garfo: aço carbono, material quadro: alumínio, tamanho aro: 26 • Aro 24 de alumínio do tipo parede dupla

- Freio dianteiro V-brakes
- Quadro de aço carbono
- Velocidade: no mínimo 18
- Com câmbio dianteiro e traseiro
- Pedaços de plástico ou material superior
- Peso máximo suportado: 85 kg
- Cores: preto, branco

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 790,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.950,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.074.***-7 - JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.072.400/0001-80 - 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA UF endereço: MG	Sim	R\$ 790,0000	Proposta desclassificada
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.500,0000	Proposta desclassificada
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.400,0000	Proposta desclassificada
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada



UF endereço: MG

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

Descrição detalhada:

Modelo/versão: ML

46.418.740/0001-43 - PALADIR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do item 3

data/hora	Participante	Lance
03/12/2025 às 14:50:49	63.209.335/0001-34	R\$ 790,0001

Item 4 do Grupo G1 - Bicicleta

cor: azul, material aro: alumínio, material garfo: aço carbono, material quadro: aço carbono, tamanho aro: 26 • Aro 26 de alumínio parede dupla

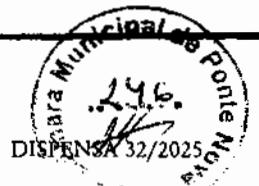
- Freio dianteiro e traseiro: V-brakes
- Velocidade 21
- Com cambio dianteiro e traseiro
- Quadro aço carbono
- Peso máximo suportado: 100 kg
- Pedais de plástico ou material superior
- Material do assento: couro si

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 890,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.450,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.074.***-7 - JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.072.400/0001-80 - 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA UF endereço: MG	Sim	R\$ 890,0000	Proposta desclassificada
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.600,0000	Proposta desclassificada
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: ML

Modelo/versão: ML

46.418.740/0001-43 - PALADIR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta desclassificada
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do item 4

Data/hora	Participante	Lance
03/12/2025 às 14:50:56	63.209.335/0001-34	R\$ 890,0001

Item 5 do Grupo G1 - Bicicleta

características adicionais: freio a disco hidráulico, material aro: alumínio, material garfo: aço carbono, material quadro: alumínio, tamanho: aro: 29 • Aro 29 de alumínio parede dupla

- Freio dianteiro e traseiro de disco mecânico
- Velocidade: 21
- Com câmbio dianteiro e traseiro
- Peso máximo suportado: 120kg
- Pedais de plástico ou superior
- Material do assento: couro sintético
- Suspensão di

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 990,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 9.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.074.***-7 - JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL

Propostas do Item 5



DISPENSA 32/2025



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.072.400/0001-80 - 50.072.400 WESLEY FARLEY MENDES PEREIRA UF endereço: MG	Sim	R\$ 990,0000	Proposta desclassificada
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
63.209.335/0001-34 - 63.209.335 RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.500,0000	Proposta desclassificada
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: ML

Modelo/versão: ML

46.418.740/0001-43 - PALADIR LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta desclassificada
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do item 5

Data/hora	Participante	Lance
03/12/2025 às 14:51:04	63.209.335/0001-34	R\$ 990,0001



EM BRANCO

EM BRANCO

**ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de disponibilidade orçamentária e financeira para fins de aquisição de 30 (trinta) bicicletas destinadas à premiação dos vencedores da Gincana "Sua Casa, Nossa Câmara!".

Informamos que há na presente data disponibilidade orçamentária para a contratação, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 -Legislativo Municipal

Unidade: 01. - Câmara Municipal:

01.122.0047.6009.0000 — Implant. Manut da Escola do Legislativo

3.3.90.31.00 — Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport. - Ficha - 29.

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

Informo que no corrente exercício aconteceram contratações correlatas de despesas com Premiações.

Ante ao exposto, há possibilidade de mensurar o valor da contratação, considerando a natureza do objeto.

Ponte Nova, 11 de dezembro de 2025.

Claudiomiro Herneck Pires

Chefe Setor de Contabilidade e Tecnologia.



EM BRANCO

EM BRANCO



PARECER JURÍDICO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 87/2025

UNIDADE REQUISITANTE – ESCOLA DO LEGISLATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – MARIANA MOREIRA DOS SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 87/2025, que visa à contratação direta da empresa MINAS CICLE LTDA. para a aquisição de 30 (trinta) bicicletas, destinadas à premiação dos vencedores da gincana “Sua Casa, Nossa Câmara”.

Consta dos autos que o Processo nº 74/2025, referente à Dispensa nº 90043/2025, restou fracassado, tendo em vista que a empresa inicialmente vencedora foi desclassificada por impossibilidade de execução do objeto nos termos do edital, não havendo demais fornecedores habilitados.

Diante do insucesso da tentativa licitatória, a Administração decidiu utilizar contratação direta com base nas propostas obtidas na pesquisa de preços previamente realizada, especialmente considerando a necessidade de cumprir o cronograma do evento institucional.

A área demandante informa ainda que o levantamento preliminar dos preços estimados observou os critérios do art. 23, §1º, incisos I, III e IV da Lei nº 14.133/2021. Ressalta, no entanto, que não foram encontrados itens equivalentes no Painel de Preços (inciso III), razão pela qual justificou a pesquisa junto a fornecedores locais e consulta direta ao mercado.

Os autos registram proposta válida da empresa MINAS CICLE LTDA., compatível com os preços de mercado e utilizada como base para a contratação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso I, autoriza a dispensa de licitação quando:

“não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.”

Embora o caso concreto envolva processo fracassado, a doutrina e a jurisprudência equiparam o fracasso ao deserto, quando não há proposta válida que permita o prosseguimento regular. Assim, a contratação direta é juridicamente possível, desde que devidamente motivada, como no presente caso, e essa motivação resta demonstrada nos autos quando houve a tentativa regular de licitação, houve a desclassificação da empresa vencedora por descumprimento do edital; inexistência de outros fornecedores habilitados e a



necessidade administrativa decorrente do evento institucional. Logo, estão presentes os requisitos legais para a dispensa.

O art. 23, §1º, incisos I, III e IV estabelece os métodos admitidos para elaboração do preço estimado, dentre eles podemos citar o Painel de Preços; Contratações similares de outros entes públicos e a Pesquisa direta com fornecedores.

O setor requisitante informa que não foram localizados itens compatíveis no Painel de Preços, situação que atende ao dever de motivação e justifica o uso do inciso III e, principalmente, do IV, permitindo pesquisa de mercado junto a fornecedores locais.

A pesquisa apresentada está devidamente instruída e coerente com preços praticados no comércio local além de ser compatível com a média de mercado. A proposta da empresa MINAS CICLE LTDA., utilizada como referência, está em conformidade com os parâmetros do levantamento de preços.

A aquisição destina-se à premiação oficial de atividade institucional promovida pela Câmara Municipal, compatível com suas ações de cidadania, educação legislativa e estímulo à participação social.

A despesa tem amparo em dotação própria, conforme comprovado nos autos, atendendo ao art. 21 da Lei 4.320/1964 e ao art. 167, II da Constituição Federal.

E quanto a regularidade da contratação, estão presentes do DFD, estimativa de preços conforme art. 23 da Lei 14.133/2021; justificativa para contratação direta após processo fracassado; Proposta válida e vantajosa e parecer da unidade demandante e autorização da autoridade competente. Logo, não há óbice jurídico.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO**, salvo melhor juízo, pela viabilidade jurídica da contratação direta da empresa MINAS CICLE LTDA., com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, uma vez que houve tentativa anterior de licitação, a qual restou fracassada, existe motivação suficiente que afasta a repetição do certame sem prejuízo à Administração, a estimativa de preços observa os requisitos do art. 23, §1º, incisos I, III e IV, sendo justificável a pesquisa de mercado devido à inexistência de itens no Painel de Preços e por último, a proposta apresentada é compatível com os valores de mercado e atende ao interesse público. Não havendo impedimentos legais para o prosseguimento da contratação, desde que observadas as regras de formalização da dispensa, publicação do extrato e demais atos previstos na Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.



Valéria C. Alvarenga dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/MG Nº 163.558



DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA COMPRA

Portaria nº 37, de 27.08.2025

Unidade Requisitante	Divisão Administrativa	<u>DFD Nº 087/2025</u>
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos santos	
Valor Estimado da Compra	R\$ 24.190,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais)	
Objeto	Aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Cincana "Sua casa, nossa Câmara!".	
Valor já empenhado de mesma natureza no decorrente ano declarado pelo contador (sub elemento).	não	
Haverá ou houve alguma contratação correlata no decorrente ano?	sim	
Indicação da modalidade	Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II e alínea “a” do inciso III, da Lei 14.133/21 e inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.	
Indicação do agente de contratação	Jairo de Sousa Ezequiel	

Ponte Nova, 11 de dezembro de 2025.

Edinei dos Santos

Maria Aparecida Lima

Claudiomiro Herneck Pires

Kamila Monteiro Magalhães

Jairo de Sousa Ezequiel



EM BRANCO

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.190,00

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana “Sua casa, nossa Câmara!”.

Autorizo a abertura do processo administrativo para processamento da compra, devendo ser observados os requisitos legais estabelecidos, sujeito à homologação posterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro para fins de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ponte Nova – MG, 11 de dezembro de 2025.



Wellington Sábio de Oliveira
Presidente



EM BRANCO

EM BRANCO